

Clipping **TJES**

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

7 a 12 de novembro de 2019

Plenário: quatro matérias aguardam parecer oral

Por Redação Web Ales, com informações de Gleyson Tete

Quatro matérias aguardam em plenário, nesta terça-feira (12), parecer oral de comissões permanentes da Assembleia Legislativa. A sessão ordinária começa às 15 horas e, entre as urgências, está o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 87/2019, de Enivaldo dos Anjos (PSD), que susta os efeitos do Provimento 35/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça (TJES). A matéria visa derrubar decisão do TJES que desativa serventias extrajudiciais deficitárias e anexação dos seus acervos à serventia afim. Na sessão de segunda-feira (12), o deputado Gandini (Cidadania) pediu prazo para relatar a matéria na Comissão de Justiça.

Também estão em prazo em comissões para emissão de parecer dois projetos da deputada Iriny Lopes (PT). No colegiado de Finanças, o deputado Euclério Sampaio (sem partido) analisa o Projeto de Lei (PL) 618/2019, que institui a política de pagamento da meia-entrada aos estudantes nas corridas de ruas e circuitos no Estado. Na sessão de segunda, a matéria recebeu parecer favorável das comissões de Justiça e Turismo e Desporto.

O PL teve duas emendas acolhidas provenientes da Procuradoria da Casa: uma que determina multa de aproximadamente R\$ 3,5 mil para quem descumprir o disposto na iniciativa e outra que estabelece que, caso a proposta seja aprovada, a nova lei passe a valer 45 dias após a publicação em diário oficial.

Já o PL 686/2019, que versa sobre a proibição de utilização de substâncias nocivas em cultivos agrícolas em áreas próximas às áreas de apicultura e meliponicultura, aguarda o posicionamento da Comissão de Agricultura, cujo relator é o deputado Marcos Garcia (PV). A matéria conta com parecer pela aprovação das comissões de Justiça e Meio Ambiente.

Na sessão de segunda-feira, foi acatada uma emenda substitutiva da Procuradoria e agora a matéria passa a acrescentar itens à Lei 5.760/1998, que trata das questões envolvendo agrotóxicos no Estado. Foram mantidos do projeto original a proibição do uso de substâncias nocivas às abelhas nos cultivos agrícolas próximos de colmeias e a distância de mil metros de diâmetro para o uso de agrotóxicos e afins em áreas

de apicultura e meliponicultura. Além disso, estabelece o prazo de 45 dias depois de publicação em diário oficial para a nova legislação entrar em vigor.

Ainda em prazo para emissão de parecer está o Projeto de Lei Complementar (PLC) 56/2019, do Executivo, que dispõe sobre a atuação da Procuradoria-Geral do Estado na representação judicial e extrajudicial e na consultoria jurídica do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES). A matéria está em análise na Comissão de Justiça, sob a relatoria de Gandini (Cidadania).

Site:

<https://www.al.es.gov.br/Noticia/2019/11/38256/plenario-quatro-materias-aguardam-parecer-oral.html>

TJES - Loja é condenada a indenizar cliente cuja encomenda teria sido entregue a um desconhecido

Um homem que, depois de tentar retirar uma encomenda, descobriu que ela já havia sido entregue, deve receber R\$2 mil em indenização por danos morais. A sentença é da Vara Única de Ibatiba.

De acordo com o autor, ele comprou um aparelho roteador pela loja virtual requerida e teria optado por recebê-lo no estabelecimento físico da mesma empresa. Apesar de ser notificado da possibilidade de retirada da encomenda, ao chegar no local, ele foi informado de que não tinha autorização para fazê-la.

Em continuação o requerente explicou que, pouco depois, recebeu a informação de que o produto já havia sido entregue. Por sua vez, a ré defendia que não havia nenhum dano moral ou material a ser indenizado, uma vez que a parte requerente não comprovou a existência de prejuízos que teria suportado.

Em análise do ocorrido, o juiz verificou que a requerida não apresentou nenhum documento que comprovasse que o produto foi entregue ao requerente, como uma nota assinada, por exemplo. De acordo com o magistrado, a loja virtual somente anexou um comprovante unilateral em que ela relata ter entregue a encomenda em local diverso do solicitado pelo requerente, que havia optado por retirá-la na loja. Desta forma, o magistrado entendeu que o ocorrido configura o dever de indenizar.

No presente caso, claro está a responsabilidade do Requerido e os danos à personalidade causados ao Requerente, que ficou sem o seu produto comprado e quitado, que foi entregue a pessoa diversa. Cabe dizer que pelos documentos que instruem a inicial, diversos contatos prévios foram realizados pelo Requerente, que sempre buscou resolver as questões de maneira administrativa, iniciando a presente demanda apenas após o total descaso do Requerido, afirmou.

Em decisão, o magistrado sentenciou a loja a devolver ao requerente R\$84,45, referentes ao roteador não entregue, e a pagar R\$2 mil em indenização por danos morais. Ambos as quantias devem ser corrigidas e incidir juros.

Processo nº5000079-33.2019.8.08.0064 (PJe)

Fonte: Tribunal de Justiça do Estado de Espírito Santo

Site:

http://www.sintese.com/noticia_integra_new.asp?id=451459

Projetos com regime de urgência ficam em prazo

As quatro matérias em regime especial de tramitação tiveram prazo regimental solicitado nas comissões

Por Gleyson Tete

A pauta da Ordem do Dia da sessão ordinária desta segunda-feira (11) trazia quatro matérias em regime de urgência. Todas, entretanto, tiveram prazo regimental solicitado durante suas respectivas análises em Plenário pelas comissões da Assembleia Legislativa (Ales).

Encabeçava a pauta o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 87/2019, de Enivaldo dos Anjos (PSD), que susta os efeitos do Provimento nº 35/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça (TJES), que procedeu à desativação das serventias extrajudiciais deficitárias e à anexação dos seus acervos à serventia afim. O pedido de prazo partiu do deputado Gandini (Cidadania) na Comissão de Justiça.

Os dois projetos seguintes eram de autoria da deputada Iriny Lopes (PT). O Projeto de Lei (PL) 618/2019, que institui a política de pagamento da meia-entrada aos estudantes nas corridas de ruas e circuitos no Estado, foi aprovado nas comissões de Justiça e Turismo e Desporto. No colegiado de Finanças Enivaldo dos Anjos (PSD) informou que Euclério Sampaio (sem partido) iria relatar a proposição, mas que havia solicitado prazo regimental.

O PL teve duas emendas acolhidas provenientes da Procuradoria da Casa: uma que determina multa de aproximadamente R\$ 3,5 mil para quem descumprir os disposto na iniciativa e outra que estabelece que caso a proposta seja aprovada a nova lei passe a valer 45 dias após a publicação em diário oficial.

Já o PL 686/2019, que versa sobre a proibição de utilização de substâncias nocivas em cultivos agrícolas em áreas próximas às áreas de apicultura e meliponicultura, foi aprovado nas comissões de Justiça e Meio Ambiente, mas teve prazo regimental requerido no colegiado de Agricultura pelo deputado Marcos Garcia (PV).

Foi acatada uma emenda substitutiva da Procuradoria e agora a matéria passa a acrescentar itens à Lei 5.760/1998, que trata das questões envolvendo

agrotóxicos no Estado. Foram mantidos do projeto original a proibição do uso de substâncias nocivas às abelhas nos cultivos agrícolas próximos de colmeias e a distância de mil metros de diâmetro para o uso de agrotóxicos e afins em áreas de apicultura e meliponicultura. Além disso, estabelece o prazo de 45 dias depois de publicação em diário oficial para a nova legislação entrar em vigor.

Por último, também ficou em prazo solicitado por Gandini em Justiça o Projeto de Lei Complementar (PLC) 56/2019, do Executivo, que dispõe sobre a atuação da Procuradoria-Geral do Estado na representação judicial e extrajudicial e na consultoria jurídica do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES).

Confira como ficou a Ordem do Dia:

1. Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 87/2019, de e Enivaldo dos Anjos (PSD), que susta os efeitos do Provimento nº 35/2019, da Corregedoria Geral da Justiça do **Tribunal de Justiça do Estado**, que procedeu à desativação das serventias extrajudiciais deficitárias e à anexação dos seus acervos à serventia afim. Prazo em Justiça;
2. Projeto de Lei (PL) 618/2019, de Iriny Lopes (PT), que institui a política de pagamento da meia-entrada aos estudantes nas corridas de ruas e circuitos no Estado. Prazo em Finanças;
3. Projeto de Lei (PL) 686/2019, de Iriny Lopes, dispõe sobre a proibição de utilização de substâncias nocivas em cultivos agrícolas em áreas próximas às áreas de apicultura e meliponicultura. Prazo em Agricultura;
4. Projeto de Lei Complementar (PLC) 56/2019, do Executivo, que dispõe sobre a atuação da Procuradoria-Geral do Estado na representação judicial e extrajudicial e na consultoria jurídica do Departamento de Edificações e de Rodovias do Estado do Espírito Santo (DER-ES) e dá outras providências. Prazo em Justiça;
5. Projeto de Lei (PL) 132/2019, de Janete de Sá (PMN), que declara o município de Ibirapuçu como a "Capital Estadual do Pastel". Matéria sobrestada;
6. Projeto de Lei (PL) 566/2019, de Adílson Espíndula

(PTB), que declara de utilidade pública a Associação Luterana de Assistência Social (ALAS), localizada em Vitória. À Secretaria para extração dos autógrafos;

7. Projeto de Lei (PL) 629/2019, de Adílson Espíndula (PTB), que acrescenta item ao Anexo I da Lei nº 10.973/2019, incluindo no Calendário Oficial do Estado o "Janeiro Branco" - Campanha de Estímulo ao Cuidado da Saúde Mental e Bem Estar. À Secretaria para extração dos autógrafos.

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/11/projetos-com-regime-de-urgencia-ficam-em-prazo.html>

Foto: TJES



JUDICIÁRIO

MAIS DE MIL PROCESSOS ANALISADOS

Instituída pelo Tribunal de Justiça (TJES) em junho deste ano para dar celeridade aos processos que estão prontos para o juiz emitir sentença, uma força-tarefa do TJES ultrapassou a marca de mil ações analisadas na primeira semana de outubro. A equipe, formada por nove servidoras e cinco magistrados, atuou em 562 processos em tramitação na 4ª Vara Cível de Vitória, em 367 processos da Vara Única de Presidente Kennedy e em 91 processos da 1ª Vara de Pancas. O grupo de trabalho foi criado para auxiliar as unidades judiciárias com maior taxa de congestionamento.

Coluna do Pedro



Deu em nada

Dia desses policiais norte-americanos prenderam dado cidadão suspeito de ser autor de crime - um certo Donald Neely. O dito cujo foi algemado com as mãos para trás. Em seguida os agentes da lei arrumaram uma longa corda. Uma das pontas foi atada às algemas. A outra, entregue a um policial montado sobre um cavalo.

Foi assim, conduzido tal qual um bicho, que Donald percorreu as ruas de uma cidade do Texas, a caminho da delegacia - aliás, o tratamento foi pior do que aquele dispensado aos animais, pois há que se adicionar à cena aquela humilhação que a execração pública traz.

Diante deste chocante abuso movimentou-se a consciência das instituições. Organizações de proteção dos direitos humanos foram a público denunciar que os policiais só agiram daquela forma por tratar-se de um suspeito pobre. Entidades de defesa dos direitos civis anunciaram as consequências civis e criminais do comportamento dos policiais.

A imprensa reagiu, assim como o mundo das leis. O respeitado jornal The New York Times dedicou ao caso ampla cobertura - inclusive destacando a declaração do presidente da Coalisão pela Justiça de Galveston, no sentido de que aqueles policiais deve-

riam ser demitidos.

Acuada, a instituição policial foi a público pedir desculpas a Donald e à população, e bem assim garantir que fatos como este não mais se repetirão.

Dia desses policiais brasileiros prenderam dado cidadão suspeito de ser autor de crime. O dito cujo foi algemado com as mãos para trás. Em seguida os agentes da lei arrumaram um palco, decorado com símbolos da instituição. Convocaram toda a imprensa para um tal "ato de apresentação" (?).

Levaram, então, o suspeito, sem camisa, para o centro do palco, tal qual se faria com um bicho - pior, aliás, pois que a estes inadmissível aquela humilhação que a execração pública traz.

Diante deste chocante abuso não movimentou-se a consciência das instituições. Ninguém denunciou nada. Não se ouviu em lugar nenhum que os policiais não agiriam assim se o suspeito fosse alguém poderoso. A única atitude da imprensa foi a de publicar as fotos da humilhação imposta a um mero suspeito. O mundo das leis sequer tomou conhecimento do fato.

Pois é. Poucos perceberam que naquele palco estavam, além do suspeito, a hipocrisia e covardia de uma sociedade que se diz cristã.

DIVULGAÇÃO

Ex-líder da Telexfree preso acusado de estar na pirâmide dos diamantes

O Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do Ministério Público do Espírito Santo (MP-ES) realizou ontem, a pedido da Justiça de São Paulo, a prisão do ex-líder da Telexfree Dilhermano Pereira Gonçalves, por participação em empresa acusada de realizar esquema de pirâmide financeira, a Pay Diamond, que oferecia lucro a quem investisse na compra de diamantes.

Dilhermano é apontado como líder de expansão do grupo nas operações do Sudeste do País. A Pay Diamond surgiu em 2015 e começou a ser investigada em 2016.



DILHERMANO Gonçalves: investimento em pedras

Prisão em 2ª instância não é urgência, afirma Maia

A defesa de um grupo de parlamentares para que o Congresso pautar o mais rápido possível a discussão sobre a prisão após condenação em segunda instância não encontra respaldo no presidente da Câmara, Rodrigo Maia (DEM).

Maia disse que o tema “não é a única urgência do Brasil” e defendeu cautela na análise do assunto pelo Congresso. “Qualquer resposta precipitada que o Parlamento der, vai ser responsável por gerar mais instabilidade política”.

Mesmo assim, Maia admite liberar o avanço do tema na Câmara, porque o próprio presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Dias Toffoli, transferiu parte da responsabilidade da Corte para o Legislativo.

“Ele não terminou o julgamento quando ele diz ‘o Congresso pode mudar’”, disse. “É óbvio que, se ele não entende isso como uma afronta à regra da harmonia, não sou eu que vou dizer que esse tema não poderá ser debatido na Câmara.”

No Senado, um grupo de senadores favoráveis à proposta de prisão após condenação em segunda instância defende barrar votações no plenário se o presidente da Casa, Davi Alcolumbre (DEM-AP), não pautar o texto. O colegiado deve discutir a PEC no próximo dia 20.

Ontem, Alcolumbre cancelou uma sessão deliberativa do Senado, o que impediu o avanço da discussão sobre a segunda instância. Ele ainda não comentou a proposta desde o julgamento do STF.

Para Maia, obstruir a pauta “é um erro”, porque prejudica outros temas importantes que aguardam votação. “O Brasil não tem apenas a distorção na morosidade do Judiciário. O saneamento público está pronto para ir ao plenário. Vamos deixar de votar?”, comentou.

LUIS MACEDO/CÂMARA



MAIA: risco de instabilidade política

TJ-RJ libera advogados do uso de terno e gravata nas audiências

Com a chegada do verão, quando os termômetros chegam aos 40º Celsius (ºC) no Rio de Janeiro, atendendo a uma reivindicação antiga dos advogados, o Tribunal de Justiça do estado mais uma vez vai dispensar o uso de terno e gravata na estação mais quente do ano.

A partir do dia 1º de dezembro, advogados que atuam no Rio de Janeiro estão liberados de usar terno e gravata, tanto no primeiro quanto no segundo grau de jurisdição. A liberação vai até o dia 20 de março de 2020.

O ato conjunto do presidente do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro, desembargador Claudio de Mello Tavares, e do corregedor-geral da Justiça, desembargador Bernardo Garcez, levou em conta que o **Conselho Nacional de Justiça** definiu que cabe a cada tribunal a regulamentação dos trajes a serem utilizados em suas dependências.

A norma determina, ainda, que para participar de audiências e sessões de julgamento, e transitar nas dependências do Fórum, "os advogados devem usar o traje social, com uso de camisa devidamente fechada"

(Fonte: Agência Brasil)

?? Cópias Processuais? Fale com a Enviar Soluções Burocráticas

?? Veja também:

?? Atraso no recolhimento do FGTS e do INSS não caracteriza dano moral

.....
.....

-> Banco de Petições + 20 mil modelos de petições jurídicas, atualizadas, prontas e editáveis em word

-> O melhor Curso Online de Processo Civil 2019 com a melhor banca de processualistas do País.

Site:

https://enviarsolucoes.jusbrasil.com.br/noticias/779783179/tj-rj-libera-advogados-do-uso-de-terno-e-gravata-nas-audiencias?ref=news_feed

Segurança reforçada

A Assessoria de Segurança Institucional do Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES), visando ampliar o sistema de segurança do Poder Judiciário, adquiriu 25 detectores de metal do tipo pórtico. O objetivo da aquisição dos equipamentos é garantir a segurança de magistrados, servidores, advogados e todos os usuários que acessam as unidades judiciárias.



Em solenidade concorrida, foi inaugurada a unidade, que leva o nome do T

Segurança reforçada II

Os equipamentos foram instalados em 22 unidades judiciárias, incluindo as de Aracruz, Jaguaré e Linhares. A escolha dos locais levou em consideração o fluxo de pessoas.

KENNEDY

A situação frustra a expectativa da defesa de que ela pudesse reassumir o cargo nesta sexta-feira

Primeira instância, TJ e STJ mantêm prefeita afastada

A Prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, não tem prazo para reassumir a função. Ela está afastada, simultaneamente, por decisões do juiz de primeira instância, por 180 dias, do Tribunal de Justiça, por 90 dias, e do Superior Tribunal de Justiça, por tempo indeterminado.

A situação frustra a expectativa da defesa de que ela pudesse reassumir o cargo nesta sexta-feira, quando se expiraria o afastamento inicial, de 180 dias. No entanto, atendendo a pedido do Ministério Público, o Tribunal de Justiça prorrogou a medida por 90 dias.

Em outra decisão liminar, na quarta-feira, o juiz da Vara Única de Presidente Kennedy, Miguel Maira Ruggieri Balazs, também provocado por

o Ministério Público, prolongou o afastamento da prefeita Amanda Quinta Rangel por mais 180 dias. Além da indisponibilidade dos bens, até valor R\$ 9,8 milhões, a título de ressarcimento e multa civil. No entanto, o salário continuará a ser pago integralmente.

As medidas também se aplicam ao companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico, José Augusto Paiva, que está preso desde 8 de maio. A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Uma das medidas cautelares impostas pelo STJ ao conceder liberdade a Amanda Quinta é que “se manti-

vesse afastada dos negócios da prefeitura”. Como não define prazo, o afastamento é por período indeterminado.

Caso pretenda voltar ao cargo, a prefeita afastada precisará derrubar as três decisões.

MPES

O Ministério Público requereu a prorrogação do afastamento ao Tribunal de Justiça em 31 de outubro, pedido que foi aceito em parte, reduzindo o afastamento a três meses.

No requerimento, o MPES sustenta, entre outros pontos, que a denunciada Amanda, enquanto esteve presa, recebeu visitas de duas servidoras municipais, que ocupavam os cargos de auxiliar administrativo (lotação administrativa) e de diretor de gestão pública (lotação no gabinete), na Prefeitura de Presidente Ken-

nedy. As servidoras se apresentaram como advogadas, de acordo com informações da Secretaria de Estado de Justiça. O MPES argumenta que com o objetivo de suplantar por via transversa a decisão judicial que determinou o afastamento da função pública, “a denunciada manteve sua rede de contatos locais para garantia do controle político-administrativo sobre a máquina pública, segundo seus desígnios”.

“Portanto, diante da fundada possibilidade de uso da posição de poder e ascendência hierárquica para opor embaraços à coleta de provas e à devida instrução processual, é necessário o seu afastamento cautelar como medida adequada à garantia/proteção contra novas investidas criminosas”, diz trecho do documento.

Divulgação



Juiz concede novo afastamento de 180 dias, TJ, de 90 dias, e STJ, por tempo indeterminado

Operação Rubi

A prefeita afastada, o companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico afastado, um empresário e o motorista dele foram presos em flagrante durante a operação. Esse empresário esteve na tarde do dia 8 de maio na casa da prefeita para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila. A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante na residência da prefeita.

As apurações iniciais da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza ur-

bana e de transporte público com evidências contundentes de superfaturamento somam mais de R\$ 150 milhões, quando analisado o período de 2013 a 2018. A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

Na denúncia feita à Justiça, o MPES requer a condenação dos denunciados pelos crimes de organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental, além da indisponibilidade dos bens dos denunciados, entre outros pedidos.

Ex-líder da Telexfree é preso no ES por causa de pirâmide do diamante

Conhecido pelos vídeos de entrevistas com "celebridades milionárias" da Telexfree, o ex-líder na Grande Vitória da maior pirâmide financeira do mundo, Dilhermano Pereira Gonçalves foi preso por envolvimento em um outro suposto esquema fraudulento: a Pay Diamond, que prometia lucro para quem investisse na compra de diamantes.

A prisão dele foi feita pelo Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) a pedido da Justiça de São Paulo. Dois agentes do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça (GAP) e dois policiais militares do Quarto Batalhão realizaram a detenção.

Dilhermano foi denunciado junto com outras quatro pessoas por suspeita de praticar crimes contra a economia popular. O mandado de prisão foi emitido em 16 de setembro, porém só foi cumprido na última terça-feira (6).

O **Ministério Público** de São Paulo (MPSP), autor da ação penal sobre o caso, solicitou a reclusão de Dilhermano e de outros dois envolvidos. A justificativa do órgão foi que eles praticaram crimes contra "inúmeras pessoas dentro e fora do Brasil, envolvendo milhões de reais". A prisão preventiva também tem a finalidade, segundo os promotores de Justiça, de garantir a ordem econômica.

Os integrantes do suposto esquema vendiam "diamantes brutos" para os investidores. A empresa afirmava lapidar as pedras para comercializar no mercado, prometendo altos lucros aos associados.

A família do Dilhermano foi procurada, mas disse que não vai comentar o assunto. Também não disponibilizou o contato do advogado que o representa no caso. Ele ficou popular no Estado por causa dos vídeos entrevistando Carlos Costa, dono da Telexfree, e outras lideranças como Renato Alves. Este último apontado como laranja e suspeito de lavar dinheiro sujo da Telex no show de Paul McCartney, em Vitória.

O PROCESSO

No Diário Oficial do Tribunal de Justiça de São Paulo, do dia 31, foi publicado o edital de convocação dos réus pelo juiz Fábio Calheiros do Nascimento, da **Vara**

Criminal de Barueri, para que eles possam confrontar as acusações. O documento aponta Dilhermano como um dos diretores da Pay Diamond.

No Espírito Santo, de acordo com a denúncia do **Ministério Público** de São Paulo, as reuniões de recrutamento de novos integrantes para o esquema ocorriam em hotéis de luxo da Grande Vitória. Dilhermano e outros envolvidos também faziam grupos no Whatsapp para atrair investidores ao negócio.

Segundo o **Ministério Público**, o empresário estava trabalhando recentemente com criptomoeda e foi alvo de queixas de vítimas da Pay Diamond, que os acusam de coação moral.

Em depoimento ao Gaeco do Espírito Santo, colhido a pedido do MPSP, Dilhermano admitiu o envolvimento nas atividades, mas não foi capaz de dar declarações sobre as operações da empresa. Aos promotores de Justiça admitiu ter ganhado mais de R\$ 300 mil. Ele também afirmou que estava no topo da rede.

As autoridades afirmam que Dilhermano obteve ganhos ilícitos mediante especulações e em processos fraudulentos, como pirâmide financeira. É também investigado por levar consumidores e usuários ao erro, ao usar afirmações falsas e enganosas sobre a natureza e a qualidade dos servidores oferecidos.

De acordo com a peça judicial, ele prometia planos de investimentos, pagamentos em bitcoins e dizia que o trabalho da Pay Diamond era regulamentado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o xerife do mercado de capitais.

Dilhermano também é acusado de associação criminosa para a prática de pirâmide financeira e de crimes contra as relações de consumo.

No processo penal 0004048-36.2016.8.26.0068, que tramita em sigilo na Justiça de Barueri, também são citados Carlos Cesar Luiz, que se apresentava como diretor da empresa; Adriano Machado Mendes, Rodrigo de Souza e Kátia Regina. Adriano Azevedo, que se dizia CEO do esquema, não foi denunciado neste mesmo processo.

Site:

https://www.gazetaonline.com.br/cbn_vitoria/reportagen

***s/2019/11/ex-lider-da-telexfree-e-presos-no-es-por-cao-
de-piramide-do-diamante-1014201468.html***

Projeto tenta anular ato do TJES que desativou cartórios no ES (Política)

Após o **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)** ter decidido, em setembro deste ano, desativar 51 cartórios, em 30 comarcas do Estado, por identificar que eram unidades que estavam em déficit, o deputado estadual Enivaldo dos Anjos (PSD) apresentou um projeto de Decreto Legislativo para anular o ato. O texto já entrou na pauta do plenário da Assembleia Legislativa em regime de urgência nesta segunda-feira (11), para ser apreciado pelas comissões.

A decisão de desativar os cartórios foi por meio de um ato da Corregedoria do **TJES**. Foram atingidos cartórios apontados com absoluta inviabilidade econômico-financeira. De acordo com o Justiça Aberta, base de dados disponibilizada no site do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)**, os cartórios desativados arrecadaram de R\$ 129 a R\$ 66,8 mil em todo o primeiro semestre de 2019. Após a abertura de prazo para pedidos de reconsideração, foram desativados, de fato, 40 cartórios.

Outra razão para a extinção foram os cartórios que constavam como vagos, ou seja, com um responsável não concursado, há mais de cinco anos. Os últimos concursos foram realizados pelo Tribunal em 2006 e 2013. Com a desativação dessas serventias extrajudiciais, os serviços oferecidos, como a emissão de escrituras, certidão de nascimento, casamento e óbito, deveriam ser transferidos do cartório que foi fechado para outro que exercesse as mesmas atividades na sede no município. Todos os afetados estão no interior do Estado.

De acordo com o projeto de Enivaldo, o ato da Corregedoria deve ser anulado pois contraria a Constituição Federal, a Lei dos Cartórios, e também a orientação do **CNJ**. Isso porque as alterações só poderiam ser feitas por meio de lei, e não por ato normativo. Além disso, segundo orientação do **CNJ**, o projeto de lei de reestruturação deveria ser apresentado ao Poder Legislativo em um prazo de 90 dias. Por fim, cita que a lei federal dos cartórios prevê que cada sede municipal ou distrital deve dispor de no mínimo de um registrador civil das pessoas naturais.

Além dos argumentos jurídicos, o deputado afirma que a extinção dos 40 cartórios afeta diretamente a vida de milhares de capixabas que deixarão de ter a prestação do serviço em seus distritos de residência, os

obrigando a se deslocarem para as sedes dos municípios, impondo mais despesas a esses cidadãos. Foram fechados cartórios com mais de 90 anos de funcionamento. Há serventias que tinham escrevente efetivo. Esses funcionários vão para onde?, afirma.

Enivaldo também questiona a avaliação dos cartórios como deficitários. De acordo com a legislação estadual, 40,5% das taxas pagas nos cartórios são destinadas ao dono, e são esses recursos que ele deve utilizar para os custos operacionais e para sua renda. Outros 27,5% vão para o pagamento de imposto de renda, e o restante é dividido entre 5 fundos, entre eles, 10% vão para o Fundo Especial do Poder **Judiciário do Estado do Espírito Santo (FUNEPJ)**.

Não se justifica haver déficit. Uma das obrigações do fundo é custear os cartórios deficitários. Esses recursos já estão sendo pagos pela população, por meio das taxas, e o tribunal fica com esses recursos, para destinar a outras áreas. Há mais de R\$ 200 milhões em caixa no Fundo, afirma Enivaldo.

Durante o início da tramitação do projeto, nesta segunda, o presidente da Comissão de Justiça, Fabrício Gandini (Cidadania), pediu prazo regimental para analisá-lo. Ele tem três sessões para a avaliação.

Procurada, a Corregedoria do Tribunal de Justiça explicou que a desativação do serviço não pode se confundir com a extinção da serventia. As serventias não foram extintas, mas apenas desativadas por absoluta inviabilidade de funcionamento e nos limites da estrita competência do **TJES**, disse, por nota. A Corregedoria acrescentou que recebeu o apoio de diversos setores, inclusive daqueles ligados aos cartórios extrajudiciais, todos favoráveis à desativação. Além disso, concedeu prazo para que qualquer cidadão pudesse justificar a manutenção dos cartórios. Poucos pedidos de reconsideração foram feitos e quase todos acolhidos.

Dentre as 51 serventias originariamente desativadas pelo ato normativo, foram reativadas 4 serventias extrajudiciais e foram suspensas a desativação de outras 7 serventias, em razão de relevantes argumentos que serão devidamente analisados. Foram mantidos os atos de desativação imediata de todas as outras 40 serventias cujas desativações não

foram impugnadas. Não foram desativados cartórios com titulares, mas apenas aqueles ocupados por interinos, segundo critério estabelecido pelo **CNJ** .

A Corregedoria também rebateu o argumento de que o ato normativo contraria a Constituição e outras legislações, e frisou que na verdade, a desativação decorre de exigência da Corregedoria Nacional de Justiça. Segundo ela, é a extinção que exige a aprovação de uma lei formal, enquanto a desativação é matéria discricionária do **Poder Judiciário**, o qual é responsável por apurar a inviabilidade financeira do funcionamento da serventia . A Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo agiu exclusivamente no âmbito de sua competência exclusiva, não invadindo a competência de outro Poder, que muito respeita e admira , completou.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/projeto-tenta-anular-ato-do-tjes-que-desativou-cartorios-no-es-1119>

Ex-líder da Telexfree é preso no ES por causa de pirâmide do diamante (Economia)

Conhecido pelos vídeos de entrevistas com "celebridades milionárias" da Telexfree, o ex-líder na Grande Vitória da maior pirâmide financeira do mundo, Dilhermano Pereira Gonçalves foi preso por envolvimento em um outro suposto esquema fraudulento: a Pay Diamond, que prometia lucro para quem investisse na compra de diamantes.

A prisão dele foi feita pelo Grupo de Atuação Especial e Combate ao Crime Organizado (Gaeco) do **Ministério Público** do Espírito Santo (MPES) a pedido da Justiça de São Paulo. Dois agentes do Grupo de Apoio aos Promotores de Justiça (GAP) e dois policiais militares do Quarto Batalhão realizaram a detenção.

Dilhermano foi denunciado junto com outras quatro pessoas por suspeita de praticar crimes contra a economia popular. O mandado de prisão foi emitido em 16 de setembro, porém só foi cumprido na última terça-feira (6).

O **Ministério Público** de São Paulo (MPSP), autor da ação penal sobre o caso, solicitou a reclusão de Dilhermano e de outros dois envolvidos. A justificativa do órgão foi que eles praticaram crimes contra "inúmeras pessoas dentro e fora do Brasil, envolvendo milhões de reais". A prisão preventiva também tem a finalidade, segundo os promotores de Justiça, de garantir a ordem econômica.

Os integrantes do suposto esquema vendiam "diamantes brutos" para os investidores. A empresa afirmava lapidar as pedras para comercializar no mercado, prometendo altos lucros aos associados.

A família do Dilhermano foi procurada, mas disse que não vai comentar o assunto. Também não disponibilizou o contato do advogado que o representa no caso. Ele ficou popular no Estado por causa dos vídeos entrevistando Carlos Costa, dono da Telexfree, e outras lideranças como Renato Alves. Este último apontado como laranja e suspeito de lavar dinheiro sujo da Telex no show de Paul McCartney, em Vitória.

No Diário Oficial do Tribunal de Justiça de São Paulo, do dia 31, foi publicado o edital de convocação dos réus pelo juiz Fábio Calheiros do Nascimento, da **Vara Criminal** de Barueri, para que eles possam confrontar as acusações. O documento aponta Dilhermano como

um dos diretores da Pay Diamond.

No Espírito Santo, de acordo com a denúncia do **Ministério Público** de São Paulo, as reuniões de recrutamento de novos integrantes para o esquema ocorriam em hotéis de luxo da Grande Vitória. Dilhermano e outros envolvidos também faziam grupos no Whatsapp para atrair investidores ao negócio.

Segundo o **Ministério Público**, o empresário estava trabalhando recentemente com criptomoeda e foi alvo de queixas de vítimas da Pay Diamond, que os acusam de coação moral.

Em depoimento ao Gaeco do Espírito Santo, colhido a pedido do MPSP, Dilhermano admitiu o envolvimento nas atividades, mas não foi capaz de dar declarações sobre as operações da empresa. Aos promotores de Justiça admitiu ter ganhado mais de R\$ 300 mil. Ele também afirmou que estava no topo da rede.

As autoridades afirmam que Dilhermano obteve ganhos ilícitos mediante especulações e em processos fraudulentos, como pirâmide financeira. É também investigado por levar consumidores e usuários ao erro, ao usar afirmações falsas e enganosas sobre a natureza e a qualidade dos servidores oferecidos.

De acordo com a peça judicial, ele prometia planos de investimentos, pagamentos em bitcoins e dizia que o trabalho da Pay Diamond era regulamentado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM), o xerife do mercado de capitais.

Dilhermano também é acusado de associação criminosa para a prática de pirâmide financeira e de crimes contra as relações de consumo.

No processo penal 0004048-36.2016.8.26.0068, que tramita em sigilo na Justiça de Barueri, também são citados Carlos Cesar Luiz, que se apresentava como diretor da empresa; Adriano Machado Mendes, Rodrigo de Souza e Kátia Regina. Adriano Azevedo, que se dizia CEO do esquema, não foi denunciado neste mesmo processo.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/economia/ex-lider-da-telexfree-e-preso-no-es-por-causa-de-piramide-do-diamante-1119>

Amanda Quinta, mais seis pessoas e uma empresa têm R\$ 9,8 milhões bloqueados pela Justiça

Alvos de uma Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa movida pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), a prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, outras seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça. O valor que ficará indisponível para fins de ressarcimento e multa é de quase R\$ 9,8 milhões. A Justiça também deferiu os afastamentos da prefeita e do ex-secretário municipal de Desenvolvimento Econômico das funções públicas pelo prazo de 180 dias. Todos foram denunciados por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano pelo MPES.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos denunciados.

Além dessa Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa, Amanda e os demais envolvidos respondem a uma Ação Criminal no **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (TJES). O MPES requer a condenação dos denunciados por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental. Pede também a indisponibilidade dos bens dos denunciados. Nesse procedimento, o MPES também requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos. A Justiça determinou na quinta-feira (07/11) o afastamento por mais 90 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Confira a decisão

Saiba mais

Organização criminosa

A Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano, visa desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), tiveram início em 2018 e colheram fortes indícios de que agentes políticos e servidores municipais recebiam propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo. Esses valores pagos eram uma forma de retribuição por receberem benefícios financeiros em licitações e contratos, levando ao enriquecimento indevido dos envolvidos.

"Mensalão da limpeza"

A prefeita afastada, o companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico afastado, um empresário e o motorista dele foram presos em flagrante durante a operação. Esse empresário esteve na tarde do dia 8 de maio na casa da prefeita para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila. A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante na residência da prefeita.

As apurações iniciais da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza urbana e de transporte público com evidências contundentes de superfaturamento somam mais de R\$ 150 milhões, quando analisado o período de 2013 a 2018. A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

Foto Portal Maratimba

Site: <https://www.horaagha.com.br/amanda-quinta-mais-seis-pessoas-e-uma-empresa-tem-r-98-milhoes-bloqueados-pela-justica/>

STJ decide que 300 famílias não serão despejadas de terreno na Serra

LEONEL XIMENES

Leonel Ximenes

lximenes@redgazeta.com.br

Publicado em 10/11/2019 às 06h00

A **Defensoria Pública** do Estado conseguiu no Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) que 300 famílias moradoras da Serra não percam suas casas. Há cerca de 20 anos elas ocupam a região hoje conhecida como Cantinho do Céu, uma área de 179 mil m² que estava desocupada desde 1983 e que começou a ser ocupada em 2002.

O proprietário do terreno requereu na Justiça a reintegração de posse e chegou a obter uma liminar da Justiça Estadual, no entanto a **Defensoria Pública** recorreu ao **STJ**, que deu provimento ao pedido de suspensão da decisão.

Segundo a Defensoria, esses moradores compraram os terrenos de boa-fé, por meio de contratos populares de compra e venda. Além disso, a região conta com vários serviços públicos, como água e luz, fornecidos pelo poder público.

"Os moradores da região têm muito a perder, pois uma vida inteira foi construída ali. Estamos orientando as famílias e articulando com a Prefeitura da Serra formas de resolver a situação. De imediato conseguimos suspender a reintegração de posse, que se feita neste momento causaria danos irreversíveis às famílias", explica Pedro Temer, defensor responsável pelo caso.

Site: <https://www.agazeta.com.br/colunas/leonel-ximenes/stj-decide-que-300-familias-nao-serao-despejadas-de-terreno-na-serra-1119>

Entrevista com Gisele Souza Oliveira coordenadora das varas de execução penais do TJES

TAG: PRISÃO EM SEGUNDA INSTÂNCIA, **STF**, **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, GISELE SOUZA OLIVEIRA JUÍZA, JUDICIÁRIO, LIBERDADE DE PRESOS, MINISTRO DIAS TOFFOLI, GOVERNADOR RENATO CASAGRANDE, CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONGRESSO NACIONAL,

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/11/11/TVGAZETAAGL>

OBOES-06.19.46-06.30.01-1573468193.mp4

Justiça promete respostas sobre a morte de Gabriela Chermont

Gabriela Chermont morreu de maneira misteriosa há 23 anos. A família da jovem acusa o namorado dela, Luis Cláudio, de assassinato. Já a mãe do rapaz tem certeza que o filho é inocente. O namoro dos dois tinham idas e vindas, até que uma noite, em setembro de 1996, Luis Cláudio procurou Gabriela para conversar. Eles foram até um apartamento da família dele e, horas mais tarde, o corpo a moça foi encontrado na garagem do prédio. Ela tinha caído do 12º andar.

TAGS: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO SANTO**, **POLÍCIA CIVIL**, **MINISTÉRIO PÚBLICO**

Multimídia:

<http://midia.smi.srv.br/video/2019/11/11/TVRECORDNACIONAL-21.31.58-21.43.34-1573444521.mp4>

Casal que teve carro roubado durante paralisação da PM tem pedido de indenização negado

TAGS: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO
SANTO, JUIZADO DE SERRA

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/11/11/RDIOJUSTIAFM1
047DF-12.17.21-12.18.45-1573506225.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/11/11/RDIOJUSTIAFM1047DF-12.17.21-12.18.45-1573506225.mp3)**

Salão de beleza é condenado a pagar mais de 2 mil por danificar cabelo de cliente

TAGS: **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESPÍRITO
SANTO, 1ª VARA DO MUNICÍPIO DE IÚNA**

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/11/11/RDIOJUSTIAFM1
047DF-07.33.58-07.35.12-1573500714.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/11/11/RDIOJUSTIAFM1047DF-07.33.58-07.35.12-1573500714.mp3)**

Cejusc usa alteração recente na Lei Maria da Penha e faz divórcio em 2 dias de vítima de violência doméstica

O Centro Judiciário de Solução de Conflitos (**Cejusc**) de Paraúna realizou, nesta semana, uma sessão de mediação em ação de divórcio, utilizando para isso regras trazidas pela nova alteração da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340 /06) em casos de evidências de violência doméstica.

No dia 4 passado, dia em que começou a Semana Nacional da Conciliação, a vítima, de 33 anos, foi ao **Cejusc** dar entrada no processo de divórcio informando que o marido estaria preso depois de agredi-la. Uma vez constatada a urgência do pedido, a mediadora Taís Arimatéia deu prioridade ao caso, conforme estabelecido recentemente pela Lei nº 13.894 , de 29 de outubro de 2019, que possibilita a adoção imediata de providências para separação, dissolução ou anulação do vínculo matrimonial.

Com isso, dois dias depois, às 16h30, foi designada a audiência para o divórcio, que teve a anuência do acusado. O casal ficou nove anos casados e ele, apesar de nunca ter batido na agora ex-mulher, não soube lidar com a descoberta de que ela já estaria em novo relacionamento, mesmo estando há um ano separados de fato.

No fim de semana anterior ao pedido de divórcio, ele a empurrou e a chutou ao visitar a filha, que hoje tem 16 anos. Além do divórcio e da partilha dos bens, durante a audiência a vítima perdoou o ex-marido. A filha do casal também fez as pazes com o pai. O homem também foi solto, mediante pagamento de fiança.

(Fonte: Rota Jurídica)

.....
.....

?? Conheça nosso ?? INSTAGRAM e FACEBOOK ??

?? Veja também:

?? O Fantástico KIT com 30 MIL Modelos de Petições contém 78 pastas, divida por assunto e matéria, onde vai desde Petições Iniciais até Recursos...

?? Cronograma 30 Dias para Aprovação na **OAB** - O

melhor custo benefício em Planejamento de Estudo do Mercado

?? Domine todas as peculiaridades dos processos do trabalho e se torne um especialista na prática trabalhista

Site:

https://advogadodigitalbr.jusbrasil.com.br/noticias/779250995/cejusc-usa-alteracao-recente-na-lei-maria-da-penha-e-faz-divorcio-em-2-dias-de-vitima-de-violencia-domestica?ref=news_feed

Uniforme de verão

O calorão já está dando as caras e tem empresa liberando o uso de bermuda entre seus colaboradores. A partir de 1º de dezembro, o Tribunal de Justiça deve liberar o uso do terno até o mês de março. Já nos condomínios, muitos porteiros reclamam do uniforme e do local quente de trabalho. O administrador Marcio Rachkorsky lembra que o prédio fica sujeito a multa se deixar o porteiro trabalhando em condição insalubre. "O condomínio deve providenciar água gelada, banheiro e ar-condicionado para que o profissional suporte os dias de calor", avisa.

Prefeita, seis pessoas e uma empresa têm R\$ 9,8 milhões bloqueados pela Justiça

Redação

Alvos de uma Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa movida pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), a prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, outras seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça.

O valor que ficará indisponível para fins de ressarcimento e multa é de quase R\$ 9,8 milhões. A Justiça também deferiu os afastamentos da prefeita e do ex-secretário municipal de Desenvolvimento Econômico das funções públicas pelo prazo de 180 dias. Todos foram denunciados por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano pelo MPES.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos denunciados.

Além dessa Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa, Amanda e os demais envolvidos respondem a uma Ação Criminal no **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**). O MPES requer a condenação dos denunciados por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental.

Pede também a indisponibilidade dos bens dos denunciados. Nesse procedimento, o MPES também requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos. A Justiça determinou na quinta-feira (07/11) o afastamento por mais 90 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Confira a decisão

Saiba mais

Organização criminosa

A Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano, visa desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), tiveram início em 2018 e colheram fortes indícios de que agentes políticos e servidores municipais recebiam propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo. Esses valores pagos eram uma forma de retribuição por receberem benefícios financeiros em licitações e contratos, levando ao enriquecimento indevido dos envolvidos.

"Mensalão da limpeza"

A prefeita afastada, o companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico afastado, um empresário e o motorista dele foram presos em flagrante durante a operação. Esse empresário esteve na tarde do dia 8 de maio na casa da prefeita para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila. A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante na residência da prefeita.

As apurações iniciais da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza urbana e de transporte público com evidências contundentes de superfaturamento somam mais de R\$ 150 milhões, quando analisado o período de 2013 a 2018. A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

Site: <https://www.portal27.com.br/prefeita-seis-pessoas-e-uma-empresa-tem-r-98-milhoes-bloqueados-pela-justica/>

Vítimas vão à delegacia reconhecer empresário como autor de estupro no Contorno (Acontecendo)

Treze mulheres compareceram na Delegacia Especializada d Atendimento a Mulher (Deam), para reconhecerem Glaupihlerle Grasielo Rocha, de 36 anos, como o autor de estupro cometido contra elas, que aconteciam em um local deserto da rodovia do Contorno. A informação foi divulgada pela Polícia Civil.

O microempresário está preso desde o dia 25 de outubro. No dia da prisão, a polícia informou que contra ele havia um mandado de prisão em aberto, por ser suspeito de ter cometido pelo menos quatro estupro na região. De acordo com as vítimas, Glaupihlerle introduzia objetos cortantes e arma de fogo nas partes íntimas das vítimas.

A polícia conseguiu chegar até o suspeito depois que uma das vítimas deu entrada no Pronto Atendimento de Alto Laje, em Cariacica, desacordada. De acordo com a Polícia Civil, o homem abordava mulheres na rua de dentro do carro, as ameaçava com uma arma de fogo e elas eram forçadas a entrar no veículo. Depois ele as levava para um local deserto na rodovia do Contorno e cometia os estupro.

A equipe de reportagem da TV Vitória entrou em contato com a ex-namorada de Glaupihlerle. Ela contou que se relacionou com ele por dois anos, entre 2016 e 2018. Nesse período, ela alega ter sofrido agressões, o que a motivou a ir morar com os pais. Ele não teria aceitado o fim do relacionamento e a ameaçou. A mulher pediu uma medida protetiva.

Além dos casos de estupro e de ameaça contra a ex-namorada, há outro processo contra Glaupihlerle. Na ocasião, ele é acusado de agredir uma mulher com socos e chutes. O processo corre na quinta vara criminal de Cariacica.

Todos os artigos publicados são de inteira responsabilidade de seus autores

Diretor:

José Vicente Mendes

Jornalista DRT/ES 204

Editor:

José Carlos Madureira

Jornalista MTB-ES 3154

Telefones:

(27) 3721-5305 / 3372-2046

9.9619-4995 / 9.9619-4996

E-mail: dnnoticias@yahoo.com.br

dn.colatina@yahoo.com.br

Site: <http://redediario-es.com.br/vitimas-vao-a-delegacia-reconhecer-empresario-como-autor-de-estupro-no-contorno/>

Servidores e Magistrados debatem sobre saúde durante encontro de preparação para aposentadoria

A reunião, que ocorreu no prédio da Corregedoria Geral, contou com a participação de um especialista em saúde da família e comunidade.

Cerca de 28 servidores e magistrados do **Poder Judiciário do Espírito Santo (PJES)** participaram, na tarde desta sexta-feira (08), de mais um encontro do Grupo de Preparação para Aposentadoria (PPA), que é promovido pelo **TJES**, por meio da Coordenadoria de Serviços Psicossociais e de Saúde (CSPS).

Desta vez, a reunião teve como tema "Projeto de Vida e Saúde" e contou com a participação do médico especialista em saúde da família e comunidade, Marc Storck. Durante sua palestra, o especialista apresentou diversas informações e curiosidades acerca de questões que impactam diretamente na saúde e na qualidade de vida dos participantes.

Para a assistente social da CSPS, Rosely Socolott, esta foi uma das turmas mais participativas que já passou pelo PPA. "Cada grupo é único e ser muito interativo é uma característica desses participantes. Eles perguntam bastante e fazem brincadeiras. Isso foi ótimo porque faz com que os palestrantes e quem está conduzindo as atividades acabe se soltando", afirmou.

A primeira parte do encontro ocorreu pela manhã e foi ministrada pela psicóloga da CSPS, Giovana Dantas. Inicialmente, os participantes assistiram a dois vídeos sobre envelhecimento e, logo depois, eles foram instigados a refletirem sobre seus planos e como cada um pretendia aproveitar a aposentadoria.

"A quantidade de reuniões é algo que depende da necessidade e particularidade de cada grupo que participa do PPA. Apesar disto, nós temos alguns módulos fixos, que são: Pré-encontro, projeto de vida, finanças e orçamento doméstico, saúde e qualidade de vida e um módulo destinado a questão previdenciária", explicou Dantas.

Esta foi a segunda reunião da qual o grupo participou, a primeira delas ocorreu na última sexta-feira (1º) e contou com o tema "Projeto de Vida e Finanças". Além destes dois encontros, os participantes ainda terão um atendimento individual, no qual receberão informações

específicas para cada caso.

A analista judiciária especial, Mônica Andreia Machado, considera que o encontro foi esclarecedor e trouxe muitas informações imprescindíveis. "São explicações e palestras que eu não imaginava que iriam ocorrer. Estão esclarecendo tudo que eu preciso. Essa palestra sobre saúde foi perfeita. Consegui me tirar várias dúvidas sobre as mudanças fisiológicas e hormonais que vão ocorrer com a gente. Todas as outras falaram de tudo que a gente precisava saber sobre aposentadoria", contou.

A reunião ocorreu no prédio da Corregedoria Geral da Justiça.

O Plano de Preparação para Aposentadoria

O Grupo de PPA é desenvolvido com pessoas que estão próximas de se aposentarem e tem como objetivo auxiliar os participantes a se prepararem, por meio de reflexões e planejamento, para o período da aposentadoria. Os assuntos discutidos nas reuniões incluem projeto de vida, finanças e orçamento doméstico, direito previdenciário e saúde.

Vitória, 08 de novembro de 2019.

Informações à Imprensa:

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Matheus Souza | mapsouza@tjes.jus.br

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do **TJES**

imprensa@tjes.jus.br www.tjes.jus.br

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/11/08/servidores-e-magistrados-debatem-sobre-saude-durante-encontro-de-preparacao-para-aposentadoria.html>

Secretaria de Gestão de Pessoas investe em parcerias e tecnologia para aprimorar serviços

Membros do **TJES**, Prodest, IPAJM e Seger se reuniram nesta sexta-feira, 08.

Representantes do Tribunal de Justiça (**TJES**), do Instituto de Tecnologia da Informação e Comunicação do Espírito Santo (Prodest), do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado (IPAJM) e da Secretaria de Estado de Gestão e Recursos Humanos (Seger) se reuniram na manhã desta sexta-feira (08), no Prodest, para tratar da transferência da folha de pagamento de servidores inativos do **TJES** ao IPAJM, e também do uso do Siarhes pelo Tribunal de Justiça, que é o Sistema Integrado de Administração de Recursos Humanos do Espírito Santo.

Estiveram presentes no encontro a secretária de gestão de pessoas do **TJES**, Cintia Simões Varejão, a coordenadora de Recursos Humanos, Eufânia Frank, o coordenador de Pagamento de Pessoal, Pedro Paulo Gondim Simmer, e os servidores Paulo César Patrício, Niceia Helena Salvador, Marcelo Ferreira e Marcos Rosi Marinho. Além de Jesse Jesus da Hora, do IPAJM; Cleufis Rangel Moura Pianco e Nádya de Souza Correa, do Prodest; e Fernanda Lírio Coutinho e Emerson Garcia Pinheiro, da Seger.

A Secretaria de Gestão de Pessoas, junto com a Coordenadoria de Pagamento de Pessoal, definiu como prioridade para o biênio a transferência da folha de servidores inativos ao IPAJM, órgão responsável pela gestão do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores do Estado do Espírito Santo.

Assim, foi dada mais celeridade, em conjunto com a Coordenadoria de Recursos Humanos, à migração de dados e encaminhamento dos processos de aposentadoria ao órgão gestor de previdência. No mês de outubro de 2019, 95% das ações abrangidas pelo projeto já haviam sido realizadas. A previsão é que no próximo mês de dezembro a Folha de Servidores Inativos passe para a gestão do IPAJM.

Outro projeto importante assumido pela Secretaria de Gestão de Pessoas durante o biênio foi a adesão ao sistema Siarhes, do Governo do Estado, que permite a integração dos registros de Recursos Humanos (RH) com a folha de pagamento, garante mais facilidade na

obtenção de informações de pessoal para a tomada de decisões estratégicas, a padronização na aplicabilidade das regras legais, e a possibilidade de automação de processos de RH, entre outros benefícios.

O Termo de Cooperação Técnica, que estendeu a utilização do Siarhes ao Tribunal de Justiça foi assinado, no dia 01 de julho deste ano, pelo presidente do **TJES**, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama** e pelo governador do Estado, Renato Casagrande.

Segundo a equipe da SGP, esta é uma demanda antiga, de grande necessidade para a área, uma vez que anteriormente, eram necessários diversos sistemas, com plataformas tecnológicas diferentes tanto em relação ao banco de dados quanto à linguagem de programação.

A implantação de um sistema unificado vai totalmente ao encontro das diretrizes do planejamento estratégico do **Poder Judiciário**. Além disso, a padronização dos dados existentes entre os Poderes e o IPAJM torna muito mais fácil a gestão das informações de todo o Estado, possibilitando uma tomada de decisões mais rápida e assertiva por parte dos poderes relacionados.

Atualmente, o Siarhes está em fase de ajustes, já sendo utilizado para inserção de novos cadastros, e em fase de testes para a folha de pagamento do **TJES** do mês de novembro. A previsão é que a folha de pagamento referente ao mês de janeiro de 2020, já seja gerada pelo Siarhes.

Vitória, 08 de novembro de 2019.

Informações à Imprensa:

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Elza Silva com informações da SGP|
elcrsilva@tjes.jus.br

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do TJES

imprensa@tjes.jus.br www.tjes.jus.br

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/11/08/secretaria-de-gestao-de-pessoas-investe-em-parcerias-e-tecnologia-para-aprimorar-servicos.html>

Sistema Painel de Gestão que auxilia juízes no gerenciamento das Varas recebe melhorias

A atualização está disponível para os usuários desde a última quinta-feira (07/11).

O Sistema Painel de Gestão, ferramenta que auxilia os gestores no gerenciamento das unidades judiciárias, recebeu melhorias, desde o seu lançamento em setembro deste ano. Agora, a plataforma passa a abranger também os processos cadastrados no Projudi, além dos sistemas Ejud e PJe, já alcançados anteriormente. A atualização está disponível para os usuários desde a última quinta-feira (07/11).

O aperfeiçoamento traz mais confiabilidade para as informações disponíveis na ferramenta, onde os juízes podem identificar os pontos de congestionamento de processos e definir estratégias para aprimorar a prestação jurisdicional. Isso porque, os dados podem ser visualizados por meio de gráficos, o que possibilita ao gestor definir quais as melhores estratégias para lidar com o aumento de demandas relativas a determinada classe de processos, por exemplo.

O sistema foi lançado no dia 13 de setembro de 2019, com a presença de diversos magistrados, já com a perspectiva de aprimoramento constante. Atualmente, os usuários podem enviar sugestões e críticas pela Central de Serviços, disponível na intranet, após inserção de login e senha.

Na época, o presidente do Tribunal de Justiça, desembargador **Sérgio Luiz Teixeira Gama**, ressaltou a importância da entrega, porque permite aos magistrados conhecerem os dados das suas unidades judiciárias, ao mesmo tempo que podem, com base nessas informações, adotar procedimentos julgados convenientes para a melhoria e celeridade da tramitação processual.

O Painel de Gestão é dividido em dois ambientes. O primeiro é denominado "Gestão da Vara" e apresenta dados gerais relevantes para o controle de cada unidade judiciária como, por exemplo, a quantidade de processos distribuídos, conclusos, parados no cartório, além do número de sentenças, decisões e despachos. Todas as informações são compiladas e exibidas por meio do sistema de informática Business Intelligence (B.I).

O segundo ambiente, chamado de "Medidas do **CNJ**", traz os dados compilados conforme os parâmetros utilizados pelo **Conselho Nacional de Justiça** na análise estatística de todos os Tribunais Brasileiros. É possível saber, por exemplo, a taxa de congestionamento, os casos novos, os pendentes, os baixados, de acordo com a métrica determinada pelo **CNJ**, e acompanhar se as metas estão sendo cumpridas. E ainda há um botão de Informação, simbolizado pela letra "I", que direciona o usuário para um glossário com a definição daquela determinada medida, para melhor compreensão.

O Painel de Gestão foi desenvolvido pela equipe da Secretaria de Tecnologia da Informação: Carlos Vinícius Arimatea, secretário de TI; Luiz Borges, coordenador de Desenvolvimento; e os servidores Carlos Henrique Correia, Chales Moreira, Gabriela Tavares, Bruno Parreira e Alamir Louro. E, ainda, contou com o apoio dos servidores do Núcleo de Estatística: Magno Neto, Ana Clara Guedes e Rita Almeida.

Vitória, 08 de novembro de 2019

Informações à Imprensa:

Assessoria de Imprensa e Comunicação Social do **TJES**

Texto: Elza Silva | elcrsilva@tjes.jus.br

Andréa Resende

Assessora de Comunicação do **TJES**

imprensa@tjes.jus.br www.tjes.jus.br

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/11/08/sistema-painel-de-gestao-que-auxilia-juizes-no-gerenciamento-das-varas-recebe-melhorias.html>

FÁTIMA MEIRA/FUTURA PRESS/ESTADÃO CONTEÚDO - 25/09/2019

Governo vai manter férias de dois meses para juízes

Procuradores e políticos também irão ficar fora da reforma administrativa, que vai mudar as regras para servidores

BRASÍLIA

O governo federal vai manter as férias de 60 dias para magistrados. Juizes, procuradores e parlamentares vão ficar, num primeiro momento, fora do alcance das medidas da reforma administrativa que a equipe econômica deve apresentar na próxima semana ao Congresso. A análise jurídica do governo é de que só o Parlamento pode disciplinar mudanças para essas categorias.

Após apresentar um pacote para rever a dinâmica de gastos do Executivo, o governo mira com a nova iniciativa o que considera co-

mo "excessos" de vantagens que beneficiam carreiras de servidores. Entre essas vantagens, estão a licença-prêmio e férias de 60 dias.

O objetivo é que o texto alcance todos os servidores públicos do Executivo, Legislativo, Judiciário e Ministério Público, em todas as esferas de governo.

Mas, juizes, procuradores e parlamentares – que, pela lei, são membros dos Poderes, não servidores – ficam fora agora porque o Executivo federal entendeu que não tem poder para incluí-los na proposta.

A pressão dos servidores do Judiciário tem travado o envio da reforma ao Congresso. O procurador-geral da República, Augusto Aras já reagiu à proposta de acabar com férias de dois meses. Segundo ele, a carga de trabalho do Ministério Público é "desumana".

A reação de Aras preocupou o presidente Jair Bolsonaro, que tem se mostrado sensível a reclamações de outras categorias, princi-

palmente de policiais e militares.

Por conta das pressões, as negociações têm sido conduzidas da forma mais sigilosa possível, para evitar desidratações antes mesmo do envio do texto ao Congresso.

A equipe econômica também tem buscado transmitir às categorias a mensagem de que os atuais servidores só serão cobrados pelos "excessos", como é considerado o caso da licença-prêmio. Esse benefício existe ainda em muitos Poderes, em diferentes esferas, e concede três meses de

afastamento, com remuneração, a cada cinco anos trabalhados. A ideia é vedar a concessão da licença-prêmio para os novos servidores e criar uma transição para quem já está na ativa.

O governo também está tendo de apurar arestas deixadas na comunicação. Fontes dizem que a ala política do Planalto reclamou porque foi deixada no escuro sobre os detalhes da reforma.

AUGUSTO ARAS reagiu à possível mudança no Judiciário e Ministério Público, o que preocupa o governo federal



Fim dos salários turbinados **Limite para ajuda do governo a empresas**

Embora a estabilidade dos atuais servidores tenha sido preservada na reforma administrativa a mando do presidente Jair Bolsonaro, a equipe econômica pretende propor outras medidas para pôr fim a benefícios que são considerados "privilégios".

Esses pontos são os que mais têm despertado a ira das categorias, sobretudo do Judiciário.

Uma das iniciativas deve ser a regulamentação do teto remuneratório, para evitar que "penduricalhos" criados em forma de auxílios ou vantagens pelos próprios Poderes acabem turbinando os salários para além do limite constitucional – que hoje é de R\$ 39,2 mil mensais, referente ao salário de ministros do Supremo Tribunal Federal.

O governo federal já tentou fazer essa regulamentação por meio de um projeto de lei, restringindo o que pode ser considerado "verba indenizatória", isto é, que pode ficar fora do teto. A proposta chegou a ser



RENAN CALHEIROS: retaliação

aprovada no Senado Federal – mesmo assim, só andou quando o então presidente da Casa, Renan Calheiros (MDB-AL) usou o projeto como uma espécie de retaliação.

O texto, porém, está parado na Câmara dos Deputados e não foi votado na Comissão Especial criada para analisar o tema.

Quase três anos após a criação do teto de gastos, que impede o avanço das despesas públicas acima da variação da inflação, o governo quer agora criar um limite para os subsídios. O objetivo é reduzi-los a menos da metade do que representam hoje como proporção do Produto Interno Bruto (PIB) e manter uma avaliação permanente sobre a eficácia desses incentivos.

A medida foi incluída pela equipe econômica na chamada proposta de emenda à Constituição (PEC) do pacto federativo – enviada na terça-feira ao Congresso Nacional.

Em entrevista ao Estadão, o secretário especial adjunto de Fazenda do Ministério da Economia, Esteves Colnago, afirmou que não haverá corte imediato de subsídios, mas sim um ajuste suave.

No ano que vem, o governo prevê

abrir mão de R\$ 331,2 bilhões em renúncias tributárias, cifra equivalente a 4,35% do PIB. A intenção do governo é que o teto para os subsídios passe a valer a partir de 2026, limitando os incentivos a um montante equivalente a 2% do PIB.

Segundo Colnago, será uma espécie de "trava" para tentar impedir o aumento dos incentivos. "Gatilhos" serão acionados quando houver risco de estouro, brechando automaticamente qualquer ampliação, renovação ou criação de benefício tributário. Esse mecanismo, afirmou o secretário, é importante porque o atual modelo de teto de gastos não consegue capturar os subsídios – que acabam se tornando uma válvula de escape para driblar a restrição orçamentária imposta pelo limite de despesas e também atender a demandas setoriais.

Juízes elegem uma juíza para presidir sua maior entidade

A juíza Renata Gil, da chapa AMB + Forte, Uma só Magistratura, foi eleita presidente da Associação dos Magistrados Brasileiros (AMB) para o triênio 2020-2022. O resultado das urnas foi divulgado na noite desta sexta-feira (8). Primeira mulher a ocupar o cargo desde a criação da Associação, há 70 anos, a magistrada e sua chapa receberam 6.584 votos (80%) - maior número de votos da história da Associação.

O candidato Luiz Gomes da Rocha, da Magistratura Independente, contabilizou 951 votos, e José Carlos Kulzer, da chapa Unidade (da Carreira e (é) Independência (da Magistratura), 765 votos.

O pleito deste ano comprovou mais uma vez a tradição democrática da AMB. Com a vitória da Renata Gil, o presidente Jayme de Oliveira conseguiu fazer o seu sucessor, prova da sua liderança à frente da entidade e de seu empenho nas atividades associativas. O fato não ocorria desde 2010.

Renata Gil fazia parte da Diretoria da AMB até 3 de setembro, como vice-presidente Institucional, quando teve que se licenciar para concorrer ao cargo, conforme estabelece o Estatuto da entidade.

A magistrada afirmou que sua principal bandeira de gestão será o fortalecimento da Magistratura. A carreira é vitalícia, o que impõe tratamento igual a aposentados e ativos. Atuarei pela independência do Judiciário, pela autonomia dos tribunais e por condições de trabalho na primeira instância, que atende às metas do **Conselho Nacional de Justiça (CNJ)** e dos tribunais sem meios suficientes para tanto.

A nova diretoria da AMB tomará posse em 11 de dezembro, no Superior Tribunal de Justiça (**STJ**), em Brasília (DF).

Currículo

Juíza titular da 40ª **Vara Criminal** do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ), nascida no Rio de Janeiro (RJ), formou-se em Direito na Universidade Estadual do Rio de Janeiro, em 1994. Ingressou na Magistratura fluminense em janeiro de 1998, por concurso de provas e títulos, e atuou nas comarcas de Macabu, Silva Jardim, Rio Bonito e Rio de Janeiro.

Na Amaerj, tornou-se a primeira mulher a assumir a presidência em 2016-2017, sendo reeleita para o biênio 2018-2019. Na AMB, foi também vice-presidente de Direitos Humanos no triênio 2011-2013.

Atuou como coordenadora-adjunta da pesquisa Quem somos. A Magistratura que queremos realizada em conjunto pela AMB e Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-RJ). Integra grupo de trabalho, criado pela Presidência do **CNJ**, para tratar sobre o cumprimento da Resolução **CNJ** 255/2018, que institui a política nacional de incentivo a participação institucional feminina no **Poder Judiciário**.

Site: <https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2019/11/09/juizes-elegem-uma-juiza-para-presidir-sua-maior-entidade.htm>

que fim levou?

Pacientes denunciaram crimes há oito meses. Policial civil também tentou convencer uma vítima a retirar queixa

Médico acusado de assédio sexual ainda será julgado



Mulher revelou assédio que sofreu durante consulta

IMAGEM/TV GAZETA

ELIS CARVALHO
elis.carvalho@redegazeta.com.br

Pacientes procuraram a polícia em maio de 2019 para denunciar assédios e até estupro praticados pelo médico Allan Kardec Nunes dos Santos, 54, durante consultas em um hospital particular de Vila Velha. Na ocasião, uma policial civil também foi denunciada por tentar convencer uma das vítimas a retirar a queixa contra o suspeito.

Oito meses após o caso, o médico ainda aguarda o julgamento em liberdade. O Hospital São Luiz, onde Kardec atuava no pronto-socorro, disse que o profissional continua afastado de suas funções e que “permanecerá assim enquanto as investigações estiverem em curso”. A policial continua sendo investigada pela Corregedoria da PC e foi afastada porque pediu aposentadoria.

Após a interferência da policial, a mãe da vítima chamou

a Polícia Militar. Allan Kardec negou a acusação e compareceu em seu próprio carro à 2ª Delegacia Regional de Vila Velha. Ele foi ouvido e ficou detido até o dia seguinte, quando passou por audiência de custódia e foi liberado. A Sejus confirmou que o médico não está preso desde o dia 26 de maio. Depois da divulgação do caso, outras mulheres procuraram a polícia.

Uma delas foi uma aposentada de 53 anos. Ela contou que sentiu um mal estar e, durante a consulta, percebeu que estava com a blusa abalxada, com o médico apalpando os seios dela. Outra mulher, hoje com 59 anos, tomou coragem de denunciar que sofreu abusos em duas consultas. Ela contou que há sete anos estava com suspeita de dengue, com muita febre e hemorragia. Como já estava na menopausa, ela suspeitou que pudesse ser dengue hemorrágica e procurou o hospital. A paciente contou que quando foi atendida pelo

médico, ele tirou o absorvente dela e a agarrou por trás. O profissional também teria forçado um beijo e a molestado, apertando seu corpo. Em outra ocasião, a vítima ameaçou gritar por socorro. Mas o médico teria dito que ninguém acreditaria nela, já que seria a palavra de um “médico poderoso”. Além das quatro mulheres que procuraram a polícia, outro caso de 2017 foi denunciado.

INDICIADO

No dia 31 de maio de 2019, a polícia concluiu o inquérito que investigava Allan Kardec. Ele foi indiciado por importunação sexual. O caso foi encaminhado à Justiça. No TJ há dois processos em andamento, abertos em outubro de 2019, ambos de vítimas que tiveram suas histórias noticiadas. Um deles é relacionado a crime de estupro e o outro é referente a assédio sexual. A última atualização mostra que o MPES encaminhou os processos para despacho de um juiz.

Após as acusações, o Conselho Regional de Medicina (CRM/ES) informou que o profissional não possuía sequer registro de clínico geral e de cardiologista, especialidades que atendia. O CRM informou no dia 31 de maio que enviou um comunicado ao médico, para que ele se manifestasse em no máximo 10 dias. Uma sindicância foi instaurada para apurar o caso. Procurado novamente, o órgão informou que as apurações do caso continuam, completando três meses de investigação interna.

INVESTIGAÇÃO NO CRM

Segundo o CRM, denúncias de assédio são mais complexas e embora a meta do Conselho seja apurar todos os casos em no máximo seis meses, a investigação pode durar até cinco anos. Sobre a falta de registro das especialidades, o CRM afirmou que não pode comentar enquanto as apurações estiverem em andamento.

Uma das mulheres que denunciou o médico disse ter sido procurada por uma policial civil para que não seguisse com a denúncia. Segundo a vítima, o contato foi feito por telefone e a ligação foi gravada. Sobre o assunto, a PC informou que um Procedimento Administrativo Disciplinar (PAD) foi instaurado e segue em andamento na Corregedoria. “Mandados de busca foram cumpridos e medidas cautelares adotadas. O material apreendido foi encaminhado para a perícia e as análises estão em andamento. Outros detalhes não serão divulgados para não interferir nas investigações”, informou.

A polícia também respondeu que a servidora foi transferida para outro município na época dos fatos e que atualmente está afastada porque pediu aposentadoria.

A reportagem tentou contato com o médico Allan Kardec, mas ele não atendeu às ligações nem respondeu às mensagens enviadas.

KADIDJA FERNANDES - 19/05/2019



AGENTE
apreende
documentos
durante a
Operação Rubi,
que prendeu
Amanda Quinta
(destaque),
acusada de
receber propina

OPERAÇÃO RUBI

Justiça afasta Amanda Quinta por mais 90 dias

O desembargador Fernando Zardini decidiu que a prefeita de Presidente Kennedy ficará fora do cargo por mais três meses

Maraiza Silva

A prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (sem partido), vai ficar fora do comando da cidade por mais 90 dias. A decisão é do desembargador Fernando Zardini Antonio, do Tribunal de Justiça do Estado (TJ-ES).

O pedido de prorrogação do afastamento de Amanda do cargo de prefeita foi feito pelo Ministério Público do Estado (MP-ES) após receber denúncias de que ela teria recebido visitas de servidoras na prisão. "A denunciada manteve

sua rede de contatos locais para garantia do controle político-administrativo sobre a máquina pública, segundo seus desígnios", relatou o MP-ES.

O órgão pediu que a prefeita permanecesse afastada por mais 180 dias. Somente metade do prazo foi acatado pelo TJ-ES.

Na decisão, o desembargador justificou que "afigura-se no mínimo preocupante o fato de a prefeita afastada ter recebido visita de agentes públicos municipais enquanto estava em vigor prisão preventiva. Tal fato evidencia, ao menos em tese, o grave risco de que tenha havido uma tentativa de, por via oblíqua, burlar a determinação de afastamento do cargo".

Amanda Quinta está afastada do cargo desde maio deste ano, quando foi presa acusada de participar de um esquema de corrupção.

Durante a Operação Rubi, do MP-ES, agentes encontraram R\$ 33 mil em dinheiro na casa de

Amanda, dinheiro apontado como propina entregue por em empresário do ramo de limpeza pública. Na ocasião, outros servidores e o marido dela, secretário municipal, também foram detidos.

Em setembro deste ano, Amanda deixou a prisão, por meio de um habeas corpus. O afastamento da prefeita terminaria no dia 16.

O OUTRO LADO

Defesa prefere aguardar publicação

Procurada, a defesa da prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta (sem partido), disse que não vai comentar a decisão.

O advogado Altamiro Thadeu Sobreiro informou que "vai aguardar a publicação do documento e que a manifestação da defesa será feita nos autos".

A CONVITE de Giovanna Silva, psicóloga do Tribunal de Justiça do Espírito Santo, o médico Marc Storck comanda palestra, hoje, sobre a importância da qualidade de vida, alimentação e sexualidade para servidores e juizes que estão se preparando para a aposentadoria.

Ministério Público pede mais 6 meses de afastamento da prefeita

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do sub-procurador-geral de Justiça Judicial, Josemar Moreira, requereu à Justiça a prorrogação do afastamento da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, por mais 180 dias. A prefeita e outras seis pessoas, incluindo secretários municipais, foram denunciadas por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada no dia 8 de maio deste ano.

No requerimento, o MPES sustenta, entre outros pontos, que a denunciada Amanda, enquanto esteve presa, recebeu visitas de duas servidoras municipais, que ocupavam os cargos de auxiliar administrativo (lotação administrativa) e de diretor de gestão pública (lotação no gabinete), na Prefeitura de Presidente Kennedy. As servidoras se apresentaram como advogadas, de acordo com informações da Secretaria de Estado de Justiça. O MPES argumenta que

com o objetivo de suplantar por via transversa a decisão judicial que determinou o afastamento da função pública, "a denunciada manteve sua rede de contatos locais para garantia do controle político-administrativo sobre a máquina pública, segundo seus desígnios".

"Portanto, diante da fundada possibilidade de uso da posição de poder e ascendência hierárquica para opor embaraços à coleta de provas e à devida instrução processual, é necessário o seu afastamento cautelar como medida adequada à garantia/proteção contra novas investidas criminosas", diz trecho do documento.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Em 20 de maio deste ano, a prefeita e dois secretários municipais tiveram o afastamento dos cargos ampliado de 60 para 180 dias, sendo,

ainda, vedado o acesso deles a qualquer repartição pública municipal, das quais devem manter distância mínima de 100 metros. As medidas acatadas cautelarmente estão entre os pedidos feitos pelo MPES na primeira denúncia contra os sete investigados no caso.

Diante da proximidade do término do prazo, o **Ministério Público** requereu,

em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos por mais 180 dias. O requerimento está sendo apreciado pelo relator do processo no **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**.

Organização criminosa

Deflagrada no dia 8 de maio deste ano, a Operação Rubi visa desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCE-ES), tiveram início em 2018 e colheram fortes indícios de que agentes políticos e servidores municipais recebiam propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo. Esses valores pagos eram uma forma de retribuição por receberem benefícios financeiros em licitações e contratos, levando ao enriquecimento indevido dos envolvidos.

"MENSALÃO DA LIMPEZA"

A prefeita afastada, o companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico afastado, um empresário e o motorista dele foram presos em flagrante durante a operação. Esse empresário esteve na tarde do dia 8 de maio na casa da prefeita para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila. A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante na residência da prefeita.

As apurações iniciais da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza urbana e de transporte público com evidências contundentes de superfaturamento somam mais de R\$ 150 milhões, quando analisado o período de 2013 a 2018. A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

Na denúncia feita à Justiça, o MPES requer a condenação dos denunciados pelos crimes de organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental, além da indisponibilidade dos bens dos denunciados, entre outros pedidos.

COLUNA FEU ROSA

Deu em nada

Dia desses policiais norte-americanos prenderam dado cidadão suspeito de ser autor de crime - um certo Donald Nely. O dito cujo foi algemado com as mãos para trás. Em seguida os agentes da lei arrumaram uma longa corda.

Uma das pontas foi atada às algemas. A outra, entregue a um policial montado sobre um cavalo.

Foi assim, conduzido tal qual um bicho, que Donald percorreu as ruas de uma cidade do Texas, a caminho da delegacia - aliás, o tratamento foi pior do que aquele dispensado aos animais, pois há que se adicionar à cena aquela humilhação que a execração pública traz.

Diante deste chocante abuso movimentou-se a consciência das instituições. Organizações de proteção dos direitos humanos foram a público denunciar que os policiais só agiram daquela forma por tratar-se de um suspeito pobre. Entidades de defesa dos direitos civis anunciaram as consequências civis e criminais do comportamento dos policiais.

A imprensa reagiu, assim como o mundo das leis. O respeitado jornal The New York Times dedicou ao caso ampla cobertura - inclusive destacando a declaração do presidente da Coalisão pela Justiça de Galveston, no sentido de que aqueles policiais deveriam ser demitidos.

Acuada, a instituição policial foi a público pedir desculpas a Donald e à população, e bem assim garantir que

fatos como este não mais se repetirão.

Dia desses policiais brasileiros prenderam dado cidadão suspeito de ser autor de crime. O dito cujo foi algemado com as mãos para trás. Em seguida os agentes da lei arrumaram um palco, decorado com símbolos da instituição. Convocaram toda a imprensa para um tal "ato de apresentação" (?).

Levaram, então, o suspeito, sem camisa, para o centro do palco, tal qual se faria com um bicho - pior, aliás, pois que a estes inadmissível aquela humilhação que a execração pública traz.

Diante deste chocante abuso não movimentou-se a consciência das instituições. Ninguém denunciou nada. Não se ouviu em lugar nenhum que os policiais não agiriam assim se o suspeito fosse alguém poderoso. A única atitude da imprensa foi a de publicar as fotos da humilhação imposta a um mero suspeito. O mundo das leis sequer tomou conhecimento do fato.

Pois é. Poucos perceberam que naquele palco estavam, além do suspeito, a hipocrisia e covardia de uma sociedade que se diz cristã.

.....
PEDRO VALLS FEU ROSA
Desembargador do TJES

Conciliação

Segue até esta sexta-feira (8) a Semana Nacional da Conciliação, um programa desenvolvido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), num esforço concentrado de todos os Tribunais do País para conciliar o maior número possível de processos. O Poder Judiciário do Espírito Santo contabilizou, na segunda-feira (4), primeiro dia da ação, mais de 450 audiências.

Justiça determina novo afastamento de Amanda Quinta e bloqueio de bens

Na última quinta-feira (7), o desembargador da Segunda Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo**, Fernando Zardini, atendeu ao requerimento do **Ministério Público** Estadual e deferiu pelo afastamento da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, por mais 90 dias.

No requerimento, o MPES sustenta que Amanda, enquanto esteve presa, recebeu visitas de duas servidoras municipais, que ocupavam os cargos de auxiliar administrativo (lotação administrativa) e de diretor de gestão pública (lotação no gabinete), na Prefeitura de Presidente Kennedy. As servidoras se apresentaram como advogadas, de acordo com informações da Secretaria de Estado de Justiça.

No mesmo dia da decisão do desembargador, o juiz da Comarca de Presidente Kennedy, Miguel Maira Ruggieri Balazs, determinou o terceiro afastamento da prefeita, agora de 180 dias, além do bloqueio de bens. Além dela, a decisão também foi estendida ao seu companheiro José Augusto Rodrigues de Paiva. Os dois e outras cinco pessoas e a empresa de limpeza, foram denunciados da Operação Rubi, deflagrada em maio deste ano.

Durante as investigações da Operação Rubi, o MPES apurou indícios de organização criminoso constituída com o fim específico de lesão aos cofres públicos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma. Em Presidente Kennedy, os pagamentos eram feitos mensalmente, gerando um dano patrimonial no valor de R\$ 3.266.356,42, e extrapatrimonial em R\$ 6.532.712,84.

Operação Rubi

Deflagrada no dia 8 de maio deste ano, a Operação Rubi apurou que o empresário, proprietário da empresa de limpeza, que prestava serviços para o município, esteve na tarde do dia 8 de maio na casa de Amanda para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila. A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante.

As apurações iniciais da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza urbana e de transporte público com evidências contundentes de superfaturamento

somam mais de R\$ 150 milhões, quando analisado o período de 2013 a 2018. A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

Site:

<https://www.folhavoria.com.br/politica/noticia/11/2019/justica-determina-novo-afastamento-de-amanda-quinta-e-bloqueio-de-bens>

Treze vítimas vão à delegacia reconhecer empresário como autor de estupros no Contorno (Polícia)

Treze mulheres compareceram na Delegacia Especializada d Atendimento a Mulher (Deam), para reconhecerem Glaupiharle Grasielo Rocha, de 36 anos, como o autor de estupros cometidos contra elas, que aconteciam em um local deserto da rodovia do Contorno. A informação foi divulgada pela Polícia Civil.

O microempresário está preso desde o dia 25 de outubro. No dia da prisão, a polícia informou que contra ele havia um mandado de prisão em aberto, por ser suspeito de ter cometido pelo menos quatro estupros na região. De acordo com as vítimas, Glaupiharle introduzia objetos cortantes e arma de fogo nas partes íntimas das vítimas.

A polícia conseguiu chegar até o suspeito depois que uma das vítimas deu entrada no Pronto Atendimento de Alto Laje, em Cariacica, desacordada. De acordo com a Polícia Civil, o homem abordava mulheres na rua de dentro do carro, as ameaçava com uma arma de fogo e elas eram forçadas a entrar no veículo. Depois ele as levava para um local deserto na rodovia do Contorno e cometia os estupros.

A equipe de reportagem da TV Vitória entrou em contato com a ex-namorada de Glaupiharle. Ela contou que se relacionou com ele por dois anos, entre 2016 e 2018. Nesse período, ela alega ter sofrido agressões, o que a motivou a ir morar com os pais. Ele não teria aceitado o fim do relacionamento e a ameaçou. A mulher pediu uma medida protetiva.

Além dos casos de estupro e de ameaça contra a ex-namorada, há outro processo contra Glaupiharle. Na ocasião, ele é acusado de agredir uma mulher com socos e chutes. O processo corre na quinta vara criminal de Cariacica.

Site:

<https://www.folhavoria.com.br/policia/noticia/11/2019/tr-eze-vitimas-vao-a-delegacia-reconhecer-empresario-como-autor-de-estupros-no-contorno>

Justiça manda bloquear R\$ 9,8 milhões de Amanda e de mais seis

Por Redação

A prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, outras seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça.

O valor que ficará indisponível para fins de ressarcimento e multa é de quase R\$ 9,8 milhões.

A Justiça também deferiu os afastamentos da prefeita e do ex-secretário municipal de Desenvolvimento Econômico das funções públicas pelo prazo de 180 dias.

Todos foram denunciados por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano pelo MPES.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos denunciados.

Além dessa Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa, Amanda e os demais envolvidos respondem a uma Ação Criminal no **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**). O MPES requer a condenação dos denunciados por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental. Pede também a indisponibilidade dos bens dos denunciados. Nesse procedimento, o MPES também requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos. A Justiça determinou na quinta-feira (07/11) o afastamento por mais 90 dias.

Confira a decisão

Fonte: Tribunal de Justiça do ES

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espírito-santo/57032/justica-manda-bloquear-r-9-8-milhoes-amanda-mais-seis-pessoas>

Justiça bloqueia R\$ 9,8 milhões da prefeita de Kennedy e mais seis

Por Redação São Mateus News

Alvos de uma Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa movida pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MP-ES), a prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, outras seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça. O valor que ficará indisponível para fins de ressarcimento e multa é de quase R\$ 9,8 milhões (veja a decisão).

O MP-ES pediu a prorrogação dos afastamentos da prefeita e do ex-secretário municipal de Desenvolvimento Econômico das funções públicas pelo prazo de 180 dias, porém a Justiça atendeu ao pedido em parte e prorrogou o afastamento por mais 90 dias.

Todos foram denunciados por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano pelo MPES. Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos denunciados.

Além dessa Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa, Amanda e os demais envolvidos respondem a uma Ação Criminal no **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**. O MPES requer a condenação dos denunciados por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental.

Pede também a indisponibilidade dos bens dos denunciados. Nesse procedimento, o MPES também requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais

denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos. A Justiça determinou na quinta-feira (07) o afastamento por mais 90 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva

convertida em medidas cautelares diversas.

Organização criminosa

A Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano, visa desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), tiveram início em 2018 e colheram fortes indícios de que agentes políticos e servidores municipais recebiam propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo.

Esses valores pagos eram uma forma de retribuição por receberem benefícios financeiros em licitações e contratos, levando ao enriquecimento indevido dos envolvidos.

"Mensalão da limpeza"

A prefeita afastada, o companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico afastado, um empresário e o motorista dele foram presos em flagrante durante a operação. Esse empresário esteve na tarde do dia 8 de maio na casa da prefeita para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila.

A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante na residência da prefeita.

Com informações Tribuna Online.

Esta notícia já foi lida 36 vezes

Site: <https://saomateusnews.com.br/geral/justica->

bloqueia-r-98-milhoes-da-prefeita-de-kennedy-e-mais-seis/

Amanda Quinta, empresa e mais 6 pessoas têm R\$ 9 milhões bloqueados (Política)

A prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, outras seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça. A decisão foi tomada em uma ação civil pública por atos de improbidade administrativa movida pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES). O valor total que ficará indisponível para fins de ressarcimento e multa é de quase R\$ 9,8 milhões. A Justiça também deferiu o afastamento da prefeita e do ex-secretário municipal de Desenvolvimento Econômico e companheiro de dela, José Augusto de Paiva Rodrigues, das funções públicas por mais 180 dias. Todos foram denunciados por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano pelo MPES.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos denunciados.

Além dessa ação civil pública por atos de improbidade administrativa, Amanda e os demais envolvidos respondem a uma ação criminal no **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (TJES). O MPES requer a condenação dos denunciados por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental. Pede também a indisponibilidade dos bens dos denunciados. Nesse procedimento, o MPES também requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos. Nesta outra ação, a Justiça determinou na quinta-feira (7) o afastamento por mais 90 dias.

Essa decisão de afastamento e a determinação desta sexta-feira são paralelas e uma não anula a outra - isso significa que, na prática, a prefeita deve continuar fora por 180 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão no dia 17 de setembro. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas. O companheiro dela, José Augusto de Paiva Rodrigues, segue preso.

O MPES apura pagamento de propinas a agentes públicos em prefeituras do Sul do Estado em troca de superfaturamento e direcionamento de contratos com a administração pública. Ao todo, sete alvos da primeira fase da Operação Rubi foram denunciados. Entre eles, Amanda Quinta e o companheiro dela, o ex-secretário de Desenvolvimento Econômico José Augusto de Paiva. Ele permanece preso.

Site: <https://www.agazeta.com.br/es/politica/amanda-quinta-empresa-e-mais-6-pessoas-tem-r-9-milhoes-bloqueados-1119>

Amanda Quinta, mais seis pessoas e uma empresa têm R\$ 9,8 milhões bloqueados pela Justiça (Política)

Alvos de uma Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa movida pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), a prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, outras seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça. O valor que ficará indisponível para fins de ressarcimento e multa é de quase R\$ 9,8 milhões. Todos foram denunciados por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano pelo MPES.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos denunciados.

Além dessa Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa, Amanda e os demais envolvidos respondem a uma Ação Criminal no **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**).

O MPES requer a condenação dos denunciados por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental. Pede também a indisponibilidade dos bens dos denunciados.

Nesse procedimento, o MPES também requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos. A Justiça determinou na quinta-feira (07/11) o afastamento por mais 90 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Confira a decisão

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/11/amanda-quinta-mais-seis-pessoas-e-uma-empresa-tem-r-98->

milhoes-bloqueados-pela-justica/

Justiça mantém afastamento de Amanda Quinta do cargo de prefeita de Presidente Kennedy por mais 90 dias (Política Regional)

A Segunda Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** decidiu manter o afastamento de Amanda Quinta Rangel do cargo de prefeita de Presidente Kennedy por mais 90 dias. A decisão foi publicada no Diário Oficial da Justiça nesta sexta-feira (8).

O **Ministério Público** Estadual (MPES), por meio do subprocurador-geral de Justiça Judicial, Josemar Moreira, havia requerido à Justiça a prorrogação do afastamento da prefeita Amanda Quinta por mais 180 dias. A prefeita e outras seis pessoas, incluindo secretários municipais, foram denunciadas por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada no dia 8 de maio deste ano.

Em análise ao pedido do MPES, o desembargador Fernando Zardini Antônio, disse em sua decisão o órgão ministerial sustentou que a presença de Amanda na Prefeitura ainda se mostraria potencialmente nociva ao erário e ao processo penal.

"Aponta que poderia ela causar constrangimentos aos servidores, prejudicar a coleta de provas e ter acesso a informações privilegiadas e, assim, frustrar a persecução penal. Diz que há elementos no sentido de que teria se utilizado da função pública para favorecimento pessoal, bem como, para o desvio/apropriação de recursos municipais. Destaca o **Ministério Público**, ainda, ter recebido informações no sentido de que a denunciada teria recebido visitas, enquanto ainda encarcerada, de servidores ocupantes de cargos perante a administração local, supostamente com o objetivo de esquivar-se, indiretamente, da decisão que determinou o afastamento da função pública", diz trecho do texto analisado pelo desembargador.

Zardini ressalta nos autos que a medida de afastamento funcional cautelar não demanda prova cabal no sentido de que o agente público sobre o qual venha a incidir a medida esteja efetivamente promovendo atos atentatórios à produção de provas,

bastando que haja o fundado receio de que possa se valer da posição em que se encontra ou da ascendência hierárquica para opor embaraços à coleta de elementos de prova.

"Ante o exposto, decreto o afastamento cautelar de Amanda Quinta Rangel do cargo público de prefeita de Presidente Kennedy, pelo prazo de 90 dias, sem prejuízos dos vencimentos, mas desprovida do uso de qualquer bem a que tenham acesso em virtude do cargo, a exemplo, celulares, veículos oficiais, etc, vedando-lhes o acesso e frequência às dependências de qualquer órgão do Poder Público Municipal, dos quais devem manter distância mínima de 100 metros, até ulterior deliberação judicial", decidiu o desembargado nesta quinta-feira (7).

Primeiro afastamento

Em 20 de maio deste ano, a prefeita e dois secretários municipais tiveram o afastamento dos cargos ampliado de 60 para 180 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Recurso de José Augusto

O desembargador Fernando Zardini Antônio também indeferiu o requerimento da defesa José Augusto Rodrigues de Paiva, que pediu que fosse reconsiderada a decisão de fls. 1256/1258-v., por meio da qual o magistrado negou o pleito de revogação da prisão preventiva do ex-secretário.

A defesa de José Augusto alegou no pedido que o **Ministério Público Federal** posicionou-se pela extensão dos efeitos da ordem concedida à Amanda Quinta Rangel, e que a decisão do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) que a indeferiu, foi proferida por maioria, "contando com o voto favorável dos Eminentes Ministros Sebastião Reis Junior e Rogério

Schietti Cruz".

No entanto, o **Ministério Público** Estadual, em sua manifestação, pugnou pelo indeferimento do pedido.

O magistrado reafirmou não ser viável a equiparação reclamada e após a análise abaixo indeferiu o pedido.

"Em que pese ao brilho da exposição apresentada pela combativa defesa, não vislumbro motivos para a reversão do entendimento adotado e reafirmado por este Relator.

A uma, porque os fatos citados em prol do deferimento do pedido não são novos. A posição do **Ministério Público Federal** e o placar da votação já eram de conhecimento deste Magistrado quando do proferimento da decisão recorrida, de modo que não constituem fatores suficientes para ocasionar uma revisão de posicionamento.

Por outro lado, o fato novo a ser aqui considerado é a negativa de provimento ao Recurso Ordinário em Habeas Corpus 176607-ES, em que a legalidade do ergastulamento cautelar do petionário restou reafirmado pelo Eminentíssimo Ministro Alexandre de Moraes. Da referida decisão, destaco os seguintes trechos:

As razões apresentadas pelo Superior Tribunal de Justiça revelam que a decisão que decretou a segregação cautelar está lastreada em fundamentação jurídica idônea, chancelada pela jurisprudência do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**. Sobressaem, no decreto prisional, as circunstâncias concretas do caso em tela, bem como a gravidade diferenciada das práticas ilícitas em questão, do que decorre a necessidade da garantia da ordem pública e a conveniência da instrução criminal, tal como devidamente fundamentado pelo Juiz de Direito do Serviço de Plantão de Flagrantes, Projeto Audiência de Custódia da 4ª Região, do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

A periculosidade do agente foi evidenciada pelo modus operandi na prática dos delitos, como bem destacado pelas instâncias inferiores: O autuado José Augusto Rodrigues de Paiva é Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Cidade, além de convivente da Prefeita, e Marcelo Marcondes Soares e Cristiano Graça Souto são sócios da empresa Serviço de Limpeza Urbana LTDA. que tem contrato com o Município de Presidente Kennedy, sendo que durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão e de prisão temporária na residência da senhora Prefeita, constatou-se que estava havendo uma reunião em que, supostamente, seriam realizados pagamentos ilícitos. No local estavam os ora

autuados, e também foi apreendida a quantia de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em espécie com Marcelo e encontradas duas armas de fogo - 01 revólver calibre .38 special, e 01 pistola Glock .380 auto (9mm Browning Short, além de 56 (cinquenta e seis) munições calibre .380, dentre outros objetos, de propriedade do autuado José Augusto. As investigações trazidas nos autos apontam que o valor apreendido seria repassado para José Augusto e à sua esposa, Prefeita da Cidade, pelos sócios da empresa de limpeza urbana.

Assim, reafirmo não ser viável a equiparação reclamada e, sem mais delongas, indefiro o pedido."

Site: <https://www.aquinoicias.com/?p=254190>

Amanda Quinta, mais seis pessoas e uma empresa têm R\$ 9,8 milhões bloqueados pela Justiça (Destaques)

Tribuna Online, com informações de assessoria de imprensa

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

Já é assinante?

Assine agora e tenha acesso ao conteúdo exclusivo do Tribuna Online !

Você está utilizando um navegador muito antigo ou suas configurações não permitem cookies de terceiros.

A bandeirinha identifica o conteúdo exclusivo que só você assinante tem acesso!

Escolha a que mais combina com você e OUÇA AGORA.

Confira as melhores promoções do Tribuna Online

Alvos de uma Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa movida pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MP-ES), a prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, outras seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça. O valor que ficará indisponível para fins de ressarcimento e multa é de quase R\$ 9,8 milhões (veja a decisão).

O MP-ES pediu a prorrogação dos afastamentos da prefeita e do ex-secretário municipal de Desenvolvimento Econômico das funções públicas pelo prazo de 180 dias, porém a Justiça atendeu ao pedido em parte e prorrogou o afastamento por mais 90 dias.

Todos foram denunciados por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano pelo MPES.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos

denunciados.

Além dessa Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa, Amanda e os demais envolvidos respondem a uma Ação Criminal no **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**.

O MPES requer a condenação dos denunciados por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental. Pede também a indisponibilidade dos bens dos denunciados.

Nesse procedimento, o MPES também requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos. A Justiça determinou na quinta-feira (07) o afastamento por mais 90 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Organização criminosa

A Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano, visa desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), tiveram início em 2018 e colheram fortes indícios de que agentes políticos e servidores municipais recebiam propina de empresários dos ramos de limpeza pública e

transporte coletivo.

Esses valores pagos eram uma forma de retribuição por receberem benefícios financeiros em licitações e contratos, levando ao enriquecimento indevido dos envolvidos.

"Mensalão da limpeza"

A prefeita afastada, o companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico afastado, um empresário e o motorista dele foram presos em flagrante durante a operação. Esse empresário esteve na tarde do dia 8 de maio na casa da prefeita para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila.

A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante na residência da prefeita.

As apurações iniciais da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza urbana e de transporte público com evidências contundentes de superfaturamento somam mais de R\$ 150 milhões, quando analisado o período de 2013 a 2018.

A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

Esse é o seu primeiro acesso por aqui, então recomendamos que você altere o seu nome de usuário e senha, para sua maior segurança.

As senhas precisam ser iguais.

A senha precisa ter no mínimo 6 caracteres.

Todos os campos são obrigatórios.

O nome de usuário precisa ter no mínimo 4 caracteres.

Um erro ocorreu ao tentar atualizar seus dados.

Dicas: O nome de usuário deve ter no mínimo 4 caracteres e conter apenas letras e números. A senha deve conter pelo menos 6 caracteres.

Site: <https://tribunaonline.com.br/amanda-quinta-mais-seis-pessoas-e-uma-empresa-tem-r-9-8-milhoes-bloqueados-pela-justica>

Justiça mantém afastamento de Amanda Quinta do cargo de prefeita de Presidente Kennedy por mais 90 dias

A Segunda Câmara Criminal do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo** decidiu manter o afastamento de Amanda Quinta Rangel do cargo de prefeita de Presidente Kennedy por mais 90 dias. A decisão foi publicada no Diário Oficial da Justiça nesta sexta-feira (8).

O **Ministério Público** Estadual (MPES), por meio do subprocurador-geral de Justiça Judicial, Josemar Moreira, havia requerido à Justiça a prorrogação do afastamento da prefeita Amanda Quinta por mais 180 dias. A prefeita e outras seis pessoas, incluindo secretários municipais, foram denunciadas por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada no dia 8 de maio deste ano.

Em análise ao pedido do MPES, o desembargador Fernando Zardini Antônio, disse em sua decisão o órgão ministerial sustentou que a presença de Amanda na Prefeitura ainda se mostraria potencialmente nociva ao erário e ao processo penal.

"Aponta que poderia ela causar constrangimentos aos servidores, prejudicar a coleta de provas e ter acesso a informações privilegiadas e, assim, frustrar a persecução penal. Diz que há elementos no sentido de que teria se utilizado da função pública para favorecimento pessoal, bem como, para o desvio/apropriação de recursos municipais. Destaca o **Ministério Público**, ainda, ter recebido informações no sentido de que a denunciada teria recebido visitas, enquanto ainda encarcerada, de servidores ocupantes de cargos perante a administração local, supostamente com o objetivo de esquivar-se, indiretamente, da decisão que determinou o afastamento da função pública", diz trecho do texto analisado pelo desembargador.

Zardini ressalta nos autos que a medida de afastamento funcional cautelar não demanda prova cabal no sentido de que o agente público sobre o qual venha a incidir a medida esteja efetivamente promovendo atos atentatórios à produção de provas, bastando que haja o fundado receio de que possa se valer da posição em que se encontra ou da ascendência hierárquica para opor embaraços à coleta

de elementos de prova.

"Ante o exposto, decreto o afastamento cautelar de Amanda Quinta Rangel do cargo público de prefeita de Presidente Kennedy, pelo prazo de 90 dias, sem prejuízos dos vencimentos, mas desprovida do uso de qualquer bem a que tenham acesso em virtude do cargo, a exemplo, celulares, veículos oficiais, etc, vedando-lhes o acesso e frequência às dependências de qualquer órgão do Poder Público Municipal, dos quais devem manter distância mínima de 100 metros, até ulterior deliberação judicial", decidiu o desembargado nesta quinta-feira (7).

Primeiro afastamento

Em 20 de maio deste ano, a prefeita e dois secretários municipais tiveram o afastamento dos cargos ampliado de 60 para 180 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Recurso de José Augusto

O desembargador Fernando Zardini Antônio também indeferiu o requerimento da defesa José Augusto Rodrigues de Paiva, que pediu que fosse reconsiderada a decisão de fls. 1256/1258-v., por meio da qual o magistrado negou o pleito de revogação da prisão preventiva do ex-secretário.

A defesa de José Augusto alegou no pedido que o **Ministério Público Federal** posicionou-se pela extensão dos efeitos da ordem concedida à Amanda Quinta Rangel, e que a decisão do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**) que a indeferiu, foi proferida por maioria, "contando com o voto favorável dos Eminentes Ministros Sebastião Reis Junior e Rogério Schiatti Cruz".

No entanto, o **Ministério Público** Estadual, em sua manifestação, pugnou pelo indeferimento do pedido.

O magistrado reafirmou não ser viável a equiparação

reclamada e após a análise abaixo indeferiu o pedido.

"Em que pese ao brilho da exposição apresentada pela combativa defesa, não vislumbro motivos para a reversão do entendimento adotado e reafirmado por este Relator.

A uma, porque os fatos citados em prol do deferimento do pedido não são novos. A posição do **Ministério Público Federal** e o placar da votação já eram de conhecimento deste Magistrado quando do proferimento da decisão recorrida, de modo que não constituem fatores suficientes para ocasionar uma revisão de posicionamento.

Por outro lado, o fato novo a ser aqui considerado é a negativa de provimento ao Recurso Ordinário em Habeas Corpus 176607-ES, em que a legalidade do ergastulamento cautelar do petionário restou reafirmado pelo Eminentíssimo Ministro Alexandre de Moraes. Da referida decisão, destaco os seguintes trechos:

As razões apresentadas pelo Superior Tribunal de Justiça revelam que a decisão que decretou a segregação cautelar está lastreada em fundamentação jurídica idônea, chancelada pela jurisprudência do **SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL**. Sobressaem, no decreto prisional, as circunstâncias concretas do caso em tela, bem como a gravidade diferenciada das práticas ilícitas em questão, do que decorre a necessidade da garantia da ordem pública e a conveniência da instrução criminal, tal como devidamente fundamentado pelo Juiz de Direito do Serviço de Plantão de Flagrantes, Projeto Audiência de Custódia da 4ª Região, do **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo.

A periculosidade do agente foi evidenciada pelo modus operandi na prática dos delitos, como bem destacado pelas instâncias inferiores: O autuado José Augusto Rodrigues de Paiva é Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico da Cidade, além de convivente da Prefeita, e Marcelo Marcondes Soares e Cristiano Graça Souto são sócios da empresa Serviço de Limpeza Urbana LTDA. que tem contrato com o Município de Presidente Kennedy, sendo que durante o cumprimento de mandado de busca e apreensão e de prisão temporária na residência da senhora Prefeita, constatou-se que estava havendo uma reunião em que, supostamente, seriam realizados pagamentos ilícitos. No local estavam os ora autuados, e também foi apreendida a quantia de R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais) em espécie com Marcelo e encontradas duas armas de fogo - 01 revólver calibre .38 special, e 01 pistola Glock .380 auto (9mm Browning Short, além de 56 (cinquenta e seis) munições calibre .380, dentre outros objetos, de

propriedade do autuado José Augusto. As investigações trazidas nos autos apontam que o valor apreendido seria repassado para José Augusto e à sua esposa, Prefeita da Cidade, pelos sócios da empresa de limpeza urbana.

Assim, reafirmo não ser viável a equiparação reclamada e, sem mais delongas, indefiro o pedido."

Site: <https://www.aquinoicias.com/2019/11/justica-mantem-afastamento-de-amanda-quinta-do-cargo-de-prefeita-de-presidente-kennedy-por-mais-90-dias/>

Justiça mantém afastamento da prefeita Amanda Quinta por mais 90 dias

Por Redação

O **Desembargador Fernando Zardini Antonio**, do **Tribunal de Justiça do Espírito Santo (TJES)**, manteve o afastamento das funções públicas da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel(sem partido).

A prefeita e outras seis pessoas, incluindo secretários municipais, foram denunciadas pelo **Ministério Público (MPES)** por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada no dia 8 de maio deste ano.

O afastamento por mais 90 dias foi determinado em decisão na tarde desta quinta-feira(07). O MPES havia solicitado a prorrogação por mais 180 dias .

Em sua decisão o Desembargador Fernando Zardini afirma que afigura-se no mínimo preocupante o fato de a Prefeita afastada ter recebido visita de agentes públicos municipais enquanto estava em vigor prisão preventiva. Tal fato evidencia, ao menos em tese, o grave risco de que tenha havido uma tentativa de, por via oblíqua, burlar a determinação de afastamento do cargo.

Segundo o **Ministério Público**, enquanto esteve presa, Amanda recebeu visitas de duas servidoras municipais, que ocupavam os cargos de auxiliar administrativo e de diretor de gestão pública, na Prefeitura de Presidente Kennedy. As servidoras se apresentaram como advogadas, de acordo com informações da Secretaria de Estado de Justiça.

Por outro lado, vale consignar que no julgamento do Habeas Corpus 510938-ES, o C. Superior Tribunal de Justiça condicionou a substituição da custódia preventiva, entre outras medidas, a de "afastamento da paciente dos negócios do município", o que demonstra a real necessidade de que permaneça tolhida de suas funções. , diz em trecho seguinte da decisão.

Por fim o Desembargador decreta o afastamento. Decreto o afastamento cautelar de Amanda Quinta Rangel do cargo público de Prefeita de Presidente Kennedy, pelo prazo de 90 (noventa) dias, sem prejuízos dos vencimentos, mas desprovida do uso de qualquer bem a que tenham acesso em virtude do

cargo, a exemplo, celulares, veículos oficiais, etc, vedando-lhes o acesso e frequência às dependências de qualquer órgão do Poder Público Municipal, dos quais devem manter distância mínima de 100 (cento) metros, até ulterior deliberação judicial.

Na mesma decisão, o desembargador negou pedido de reconsideração da prisão apresentado pela defesa do ex-secretário de Desenvolvimento Econômico e companheiro de Amanda, José Augusto de Paiva Rodrigues. Ele foi preso junto com a prefeita afastada, em maio. Ela foi beneficiada por decisão do Superior Tribunal de Justiça (**STJ**). Ele segue preso.

Amanda Quinta ficou presa por cerca de quatro meses, até ser beneficiada por decisão do **STJ**. Uma das medidas cautelares impostas, em substituição à prisão, foi a ordem para manter-se no mínimo a 100 metros da prefeitura local.

Fonte: Tribunal de Justiça do ES

Site: <https://www.folhadoes.com/noticia/politica-espírito-santo/57017/justica-mantem-afastamento-prefeita-amanda-quinta-mais-90-dias>

Kennedy: Ministério Público pede mais 6 meses de afastamento da prefeita (Política)

O **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio do subprocurador-geral de Justiça Judicial, Josemar Moreira, requereu à Justiça a prorrogação do afastamento da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, por mais 180 dias. A prefeita e outras seis pessoas, incluindo secretários municipais, foram denunciadas por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada no dia 8 de maio deste ano.

No requerimento, o MPES sustenta, entre outros pontos, que a denunciada Amanda, enquanto esteve presa, recebeu visitas de duas servidoras municipais, que ocupavam os cargos de auxiliar administrativo (lotação administrativa) e de diretor de gestão pública (lotação no gabinete), na Prefeitura de Presidente Kennedy. As servidoras se apresentaram como advogadas, de acordo com informações da Secretaria de Estado de Justiça. O MPES argumenta que com o objetivo de suplantar por via transversa a decisão judicial que determinou o afastamento da função pública, a denunciada manteve sua rede de contatos locais para garantia do controle político-administrativo sobre a máquina pública, segundo seus desígnios.

Portanto, diante da fundada possibilidade de uso da posição de poder e ascendência hierárquica para opor embaraços à coleta de provas e à devida instrução processual, é necessário o seu afastamento cautelar como medida adequada à garantia/proteção contra novas investidas criminosas, diz trecho do documento.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Em 20 de maio deste ano, a prefeita e dois secretários municipais tiveram o afastamento dos cargos ampliado de 60 para 180 dias, sendo, ainda, vedado o acesso deles a qualquer repartição pública municipal, das quais devem manter distância mínima de 100 metros. As medidas acatadas cautelarmente estão entre os pedidos feitos pelo MPES na primeira denúncia contra os sete investigados no caso.

Diante da proximidade do término do prazo, o **Ministério Público** requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de

Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos por mais 180 dias. O requerimento está sendo apreciado pelo relator do processo no **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (**TJES**).

Organização criminosa

Deflagrada no dia 8 de maio deste ano, a Operação Rubi visa desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), tiveram início em 2018 e colheram fortes indícios de que agentes políticos e servidores municipais recebiam propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo. Esses valores pagos eram uma forma de retribuição por receberem benefícios financeiros em licitações e contratos, levando ao enriquecimento indevido dos envolvidos.

Mensalão da limpeza

A prefeita afastada, o companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico afastado, um empresário e o motorista dele foram presos em flagrante durante a operação. Esse empresário esteve na tarde do dia 8 de maio na casa da prefeita para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila. A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante na residência da prefeita.

As apurações iniciais da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza urbana e de transporte público com evidências contundentes de superfaturamento somam mais de R\$ 150 milhões, quando analisado o período de 2013 a 2018. A maior parte desse

montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

Na denúncia feita à Justiça, o MPES requer a condenação dos denunciados pelos crimes de organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental, além da indisponibilidade dos bens dos denunciados, entre outros pedidos.

Site: <http://www.jornalfato.com.br/politica/kennedy-ministerio-publico-pede-mais-6-meses-de-afastamento-da-prefeita,324461.jhtml>

Presos da Operação Rubi têm R\$ 9,8 milhões bloqueados pela Justiça

Danieleh Coutinho

Curta, comente e compartilhe!

Alvos de uma Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa movida pelo **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), a prefeita afastada de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel, outras seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça. O valor que ficará indisponível para fins de ressarcimento e multa é de quase R\$ 9,8 milhões.

A Justiça também deferiu os afastamentos da prefeita e do ex-secretário municipal de Desenvolvimento Econômico das funções públicas pelo prazo de 180 dias. Todos foram denunciados por envolvimento no esquema de corrupção investigado na Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano pelo MPES.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos denunciados.

Além dessa Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa, Amanda e os demais envolvidos respondem a uma Ação Criminal no **Tribunal de Justiça do Estado** do Espírito Santo (TJES). O MPES requer a condenação dos denunciados por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental. Pede também a indisponibilidade dos bens dos denunciados. Nesse procedimento, o MPES também requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos. A Justiça determinou na quinta-feira (07/11) o afastamento por mais 90 dias.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas.

Confira a decisão

Organização criminosa

A Operação Rubi, deflagrada em 8 de maio deste ano, visa desarticular e colher provas relativas à atuação de uma organização criminosa constituída para lesar os cofres públicos dos municípios de Presidente Kennedy, Marataízes, Jaguaré e Piúma por possível direcionamento licitatório em favor de pessoas jurídicas contratadas, pagamento de vantagem indevida a agentes públicos e superfaturamento de contratos administrativos de prestação de serviço público.

As investigações do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), com o apoio do Núcleo de Inteligência da Assessoria Militar do MPES e parceria do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo (TCEES), tiveram início em 2018 e colheram fortes indícios de que agentes políticos e servidores municipais recebiam propina de empresários dos ramos de limpeza pública e transporte coletivo. Esses valores pagos eram uma forma de retribuição por receberem benefícios financeiros em licitações e contratos, levando ao enriquecimento indevido dos envolvidos.

"Mensalão da limpeza"

A prefeita afastada, o companheiro dela, o secretário municipal de Desenvolvimento Econômico afastado, um empresário e o motorista dele foram presos em flagrante durante a operação. Esse empresário esteve na tarde do dia 8 de maio na casa da prefeita para entregar R\$ 33 mil de propina, que estavam dentro de uma mochila. A visita e a presença dos empresários na cidade foram monitoradas desde o dia 6 de maio pela polícia, que efetuou as prisões em flagrante na residência da prefeita.

As apurações iniciais da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza urbana e de transporte público com evidências contundentes de superfaturamento somam mais de R\$ 150 milhões, quando analisado o período de 2013 a 2018. A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

Site: <http://eshoje.com.br/presos-da-operacao-rubi-tem-r-98-milhoes-bloqueados-pela-justica/>

Prorrogado afastamento de prefeita de Presidente Kennedy

Atendendo requerimento do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), a Justiça prorrogou por mais 90 dias o afastamento da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta Rangel. A decisão é do relator do processo no **Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo (TJES)**, onde Amanda e outras seis pessoas foram denunciadas por organização criminosa, crime de responsabilidade de prefeito, corrupção passiva e ativa e falsidade documental. Todos estão envolvidos no esquema de corrupção investigados pela Operação Rubi.

A decisão do desembargador Fernando Zardini, proferida na quinta-feira (07/11), atendeu parcialmente o pedido do MPES, que requereu a prorrogação do afastamento por mais 180 dias.

O requerimento, apresentado pelo subprocurador-geral de Justiça Judicial do MPES, Josemar Moreira, sustenta, entre outros pontos, que a denunciada Amanda, enquanto esteve presa, recebeu visitas de duas servidoras municipais, que ocupavam os cargos de auxiliar administrativo (lotação administrativa) e de diretor de gestão pública (lotação no gabinete), na Prefeitura de Presidente Kennedy. As servidoras se apresentaram como advogadas, de acordo com informações da Secretaria de Estado de Justiça. O MPES argumenta que com o objetivo de suplantar por via transversa a decisão judicial que determinou o afastamento da função pública, "a denunciada manteve sua rede de contatos locais para garantia do controle político-administrativo sobre a máquina pública, segundo seus desígnios".

"Tal fato evidencia, ao menos em tese, o grave risco de que tenha havido uma tentativa de, por via oblíqua, burlar a determinação de afastamento do cargo", diz trecho da decisão do desembargador Fernando Zardini.

A prefeita afastada conseguiu habeas corpus e deixou a prisão recentemente. Amanda e alguns dos envolvidos no esquema tiveram a prisão preventiva convertida em medidas cautelares diversas. O companheiro da prefeita, o secretário afastado de Desenvolvimento Econômico, entretanto, permanece preso desde o dia 8 de maio deste ano, quando a Operação Rubi foi deflagrada.

Em 20 de maio deste ano, a prefeita e dois secretários

municipais tiveram o afastamento dos cargos ampliado de 60 para 180 dias, sendo, ainda, vedado o acesso deles a qualquer repartição pública municipal, das quais devem manter distância mínima de 100 metros. As medidas acatadas cautelarmente estão entre os pedidos feitos pelo MPES na primeira denúncia contra os sete investigados no caso.

Diante da proximidade do término do prazo, o **Ministério Público** requereu, em 31 de outubro de 2019, nova prorrogação do afastamento cautelar de Amanda Quinta e de todos os demais denunciados que estejam eventualmente exercendo cargos públicos por mais 180 dias.

Decisão de 1º grau

Em outro processo, uma Ação Civil Pública por atos de Improbidade Administrativa, Amanda, mais seis pessoas e uma empresa de limpeza tiveram os bens bloqueados pela Justiça no valor de quase R\$ 9,8 milhões, para fins de ressarcimento e multa. Além disso, a Justiça também deferiu os afastamentos da prefeita e do ex-secretário municipal de Desenvolvimento Econômico das funções públicas pelo prazo de 180 dias.

Na ação, a Promotoria de Justiça de Presidente Kennedy sustenta que o dano patrimonial ao município e à sociedade é de R\$ 3.266.356,42 e extrapatrimonial de R\$ 6.532.712,84, total indisponibilizado pelo juízo de Presidente Kennedy das contas e bens dos denunciados.

Confira decisão do desembargador

Saiba Mais

Mais informações referentes à Operação Rubi podem ser obtidas nos links abaixo:

Confira como funcionava o esquema

Informações dos presos na operação

Operação Rubi: contratos investigados somam mais de R\$ 150 milhões

MPES apresenta a primeira denúncia contra investigados na Operação Rubi

Operação Rubi: mantida prisão preventiva e prorrogado para 180 dias o afastamento dos investigados

Confira a Operação Rubi II

MPES requer a prorrogação do afastamento da prefeita de Presidente Kennedy

Amanda Quinta, mais seis pessoas e uma empresa têm R\$ 9,8 milhões bloqueados pela Justiça

Site:

<http://www.urgentenews.com.br/2019/11/08/prorrogado-afastamento-de-prefeita-de-presidente-kennedy.html>

MPES pede afastamento da prefeita de Presidente Kennedy por mais 180 dias- Parte 02

TAG: PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY,
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESPÍRITO SANTO,
ESQUEMA DE SUPERFATURAMENTO, FERNANDO
ZARDINI DESEMBARGADOR, **TRIBUNAL DE
JUSTIÇA** DO ESPÍRITO SANTO,

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/video/2019/11/08/TVRECORDNEW
SES-18.59.28-18.59.50-1573205294.mp4](http://midia.smi.srv.br/video/2019/11/08/TVRECORDNEW
SES-18.59.28-18.59.50-1573205294.mp4)**

Desembargador do TJES prorrogou afastamento cautelar da Prefeita de Presidente Kennedy

DESEMBARGADOR, FERNANDO ZARDINI,
PRORROGA, AFASTAMENTO CAUTELAR,
PREFEITA, PRESIDENTE KENNEDY, MINISTÉRIO
PÚBLICO, ES

Multimídia:

**[http://midia.smi.srv.br/audio/2019/11/08/RDIOCBNVITRIA
925FMES-10.25.42-10.28.17-1573231704.mp3](http://midia.smi.srv.br/audio/2019/11/08/RDIOCBNVITRIA925FMES-10.25.42-10.28.17-1573231704.mp3)**

Justiça de SP condena garoto de 12 anos pelo feminicídio de Raíssa

A Justiça de São Paulo considerou caso de feminicídio a morte de Raíssa Eloá Caparelli Dadona, 9, em setembro deste ano, em um parque da zona norte da capital paulista. Segundo a sentença, um garoto de 12 anos estuprou e matou a menina.

De acordo com Tribunal de Justiça de São Paulo, o juiz da 1ª Vara Especial da Infância e da Juventude, José Souza Neto, julgou procedente a representação do **Ministério Público** e condenou o garoto por estupro e por homicídio doloso (intencional) qualificado.

Entre as qualificadoras do assassinato estão a morte por asfixia, o uso de recurso que dificultou a defesa da vítima, o crime ter sido praticado contra menor de 14 anos de idade e, ainda, o feminicídio (quando o homicídio é cometido contra uma mulher por causa de seu gênero).

O Tribunal de Justiça não soube informar na noite desta quinta-feira (7) se este é o primeiro caso de feminicídio em São Paulo envolvendo um garoto de apenas 12 anos.

A sentença, proferida na quarta-feira (6), prevê a aplicação de uma medida socioeducativa de internação por tempo indeterminado.

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, que prevê as penalidades contra menores de 18 anos, o período máximo de internação de um adolescente é de três anos, "devendo sua manutenção ser reavaliada no máximo a cada seis meses".

Procurada pela reportagem, a promotora Tatiana Callé Heilman, responsável pelo caso Raíssa, não quis se manifestar porque o assunto corre em segredo de Justiça.

Questionada pela Folha, via assessoria de imprensa do **Ministério Público**, ela não explicou o que ocorrerá se o exame de DNA realizado no sêmen encontrado no corpo da vítima apontar ser de uma outra pessoa.

Segundo a reportagem da Folha apurou, o exame não tinha sido concluído até o começo desta semana. Há uma expectativa, porém, de o resultado ser

inconclusivo pela exiguidade do material encontrado para análise.

Um exame de DNA já concluído mostrou ser da vítima o sangue encontrado na camiseta do garoto, o que confirma o contato do menino suspeito com o corpo.

Em uma das versões contadas por ele, o menino alegou ter encontrado o corpo de Raíssa já amarrado e, em outra, que uma segunda pessoa teria participado do crime.

Até agora, a investigação só encontrou indícios de participação do garoto.

Procurada, a **Defensoria Pública** não quis comentar o assunto, também por se considerar impedida pelo segredo de Justiça. São defensores públicos que defendem o menino agora condenado pelo crime.

De acordo com a polícia, após idas e vindas, o garoto confessou ter matado Raíssa no parque Anhanguera, na região de Perus (zona norte da capital paulista), e disse ter brincado com a vítima antes de assassiná-la com pauladas na altura do rosto.

O garoto só não explicou, segundo a polícia, porque decidiu matar a menina.

Os dois brincavam em um CEU próximo, quando o garoto levou a menina para o parque onde, segundo a sentença, estuprou e matou Raíssa, após agredi-la.

O corpo foi encontrado horas depois, amarrado em uma árvore, com sinais de espancamento. O rosto da vítima estava desfigurado.

Segundo policiais que participaram da investigação, o adolescente teria mostrado frieza ao confessar a morte.

Na cena do crime, ao mostrar o corpo para funcionários do parque, ele chupava um pirulito calmamente, como se não estivesse de um crime tão bárbaro.

Para a Promotoria, o crime foi premeditado.

Site:

<https://acervo.folha.com.br/digital/leitor.do?numero=489>

A Constituição e o artigo 19 do Marco Civil

Gustavo Binenbojm Gustavo Binenbojm é professor titular da Faculdade de Direito da Universidade do Estado do Rio de Janeiro Este artigo reflete as opiniões do autor, e não do jornal Valor Econômico.

O dia 5 de novembro próximo passado, o Valor Econômico publicou, nesta coluna, artigo da professora Ana Paula de Barcellos defendendo a constitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet-MCI (Lei nº 12.965, de 2014). A matéria será julgada pelo Supremo Tribunal Federal (STF) no dia 4 de dezembro (KG 987), daí o interesse geral na questão.

A norma estabelece que o provedor de aplicações de internet (como Facebook, Twitter e YouTube) somente poderá ser responsabilizado por danos decorrentes de conteúdo gerado por terceiros se, após ordem judicial específica, não tomar as providências para, no âmbito do seu serviço e dentro do prazo assinalado, tornar indisponível o conteúdo apontado como infringente. Embora o texto legal procure justificativa no intuito de assegurar a liberdade de expressão e impedir a censura de conteúdos publicados por terceiros a partir de juízos discricionários dos provedores, seu âmbito de aplicação é muito mais amplo. Cria-se, na verdade, uma dilatada hipótese de reserva de jurisdição, acoplada a uma injustificável imunidade dos provedores de aplicações, que alcança outras situações além da proteção da liberdade de expressão dos usuários da internet.

Em diversos países, adota-se o mecanismo de notificação e retirada de conteúdos infratores (notice and take down) como marco para a responsabilização das plataformas, em casos de ofensas criminais, violação de direitos de crianças, à intimidade e à propriedade intelectual. Aliás, o Marco Civil adotou essa regra, em caráter excepcional, em casos de pornografia (artigo 21) e direitos autorais (artigo 31), permitindo a responsabilização civil do intermediário após a notificação da vítima, caso aquele deixe de promover, de maneira diligente, a indisponibilização do conteúdo ilegal.

Ora, dado o elastério do artigo 19 do Marco Civil da Internet, deixaram-se ao desabrigo da proteção legislativa outros direitos constitucionalmente consagrados, como direitos à honra e à imagem, o direito à informação correta (violado com a divulgação de fake news), e até situações mais graves, como a incitação ao ódio, à violência, ao terrorismo e ao racismo, que violam o direito à dignidade humana.

Portanto, pela letra expressa do artigo 19, mesmo alertados pela vítima da violação chapada a seus direitos, os provedores não poderão ser responsabilizados. É muito confortável poder aguardar por uma decisão judicial, imune a qualquer consequência legal, enquanto se lucra milhões com a veiculação de publicidade em conteúdos infratores da lei e da Constituição.

A exigência de prévia decisão judicial e a não responsabilização do provedor consciente e notificado da infração constitui violação a diversos direitos e garantias fundamentais contemplados na Constituição da República. Trata-se de um esvaziamento legal dos possíveis instrumentos de tutela de direitos individuais, enquanto a sua natureza jusfundamental declarada pela Constituição exige do legislador a adoção de meios eficazes para assegurá-los. Disso resulta uma esfera de proteção manietada, decorrente dessa espécie de imunidade sui generis conferida aos intermediários enquanto não houver pronunciamento judicial - verdadeiro incentivo velado à violação de direito alheio.

Quem é notificado da violação de direitos de terceiro e não adota providências no sentido de fazer cessar a violação, o faz por sua conta e risco, inclusive de responsabilização civil e penal. A decisão judicial que reconheça a violação e condene o infrator ao ressarcimento deverá contemplar esse comportamento do provedor pelo menos desde a notificação, sob pena de violação à regra da indenização integral do dano, prevista no artigo 5º, incisos V e X, da Constituição. Levar a Constituição a sério importa reconhecer a inconstitucionalidade do artigo 19 do Marco Civil da Internet.

Site: <https://valor.globo.com/impreso>

Prefeita de Presidente Kennedy, ES, vai continuar afastada por mais 90 dias

TV Gazeta

O **Ministério Público** Estadual tinha pedido um afastamento de seis meses, sob o argumento de que a prefeita manteve contato com servidores do município, mesmo durante o tempo em que esteve presa. Mas a decisão do desembargador foi de afastá-la do cargo por três meses.

O **Ministério Público** Estadual tinha pedido um afastamento de seis meses, sob o argumento de que a prefeita manteve contato com servidores do município, mesmo durante o tempo em que esteve presa. Mas a decisão do desembargador foi de afastá-la do cargo por três meses.

Amanda Quinta foi detida em maio deste ano durante a Operação Rubi do **Ministério Público** Estadual, acusada de envolvimento com esquema de fraude em licitações e pagamento de propina e solta quatro meses depois, em setembro.

Um dos mandados de busca e apreensão foi cumprido na casa da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta - Foto: Reprodução/TV Gazeta

O companheiro de Amanda, o ex-secretário de Desenvolvimento Econômico, José Augusto de Paiva, continua preso.

Mesmo solta, ela não retornou às atividades na prefeitura, pois o ministro Antonio Saldanha Palheiro resolveu substituir a prisão preventiva por medidas cautelares. Nessas medidas, ele determinou que Amanda não tenha envolvimento em negociações no município e nem contato com agentes envolvidos na investigação do **Ministério Público**.

Entretanto, mesmo afastada, ela continua recebendo o salário de prefeita. O prefeito interino de Presidente Kennedy, atualmente, é o vice Dorlei Fontão.

Um dos mandados de busca e apreensão foi cumprido na casa da prefeita de Presidente Kennedy, Amanda Quinta - Foto: Reprodução/TV Gazeta

O companheiro de Amanda, o ex-secretário de Desenvolvimento Econômico, José Augusto de Paiva, continua preso.

Mesmo solta, ela não retornou às atividades na prefeitura, pois o ministro Antonio Saldanha Palheiro resolveu substituir a prisão preventiva por medidas cautelares. Nessas medidas, ele determinou que Amanda não tenha envolvimento em negociações no município e nem contato com agentes envolvidos na investigação do **Ministério Público**.

Entretanto, mesmo afastada, ela continua recebendo o salário de prefeita. O prefeito interino de Presidente Kennedy, atualmente, é o vice Dorlei Fontão.

Apurações da Operação Rubi apontam que os contratos de limpeza urbana e de transporte público feitos no esquema, com evidências de superfaturamento, somam mais de R\$ 150 milhões em quatro municípios do Espírito Santo, no período de 2013 a 2018.

A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

As informações são do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça Judicial e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

A maior parte desse montante, R\$ 105,7 milhões, é referente a contratos firmados entre quatro empresas investigadas e a Prefeitura de Presidente Kennedy.

As informações são do **Ministério Público** do Estado do Espírito Santo (MPES), por meio da Subprocuradoria-Geral de Justiça Judicial e do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco).

Site: <https://sitebarra.com.br/novo/2019/11/prefeita-de-presidente-kennedy-es-vai-continuar-afastada-por-mais-90-dias.html>